

**Brazilian Journal of Forensic Sciences,
Medical Law and Bioethics**

Journal homepage: www.ipebj.com.br/forensicjournal



**Anais do Curso de Especialização em Criminal Profiling –
Turma 2019A**

Proceedings of the Specialization Course in Criminal Profiling – Class 2019A

Received 8 April 2021

Com satisfação, seguem os anais de resumos expandidos da Turma 2019A da Especialização em Criminal Profiling do Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos (IPEBJ). Agradecemos aos alunos e a todos que tiveram participação no desenvolvimento e na avaliação dos trabalhos.

Equipe IPEBJ

Editoração: Laura Segismundo Coelho¹, Tânia Mara Volpe Miele¹, Ariadne de Andrade Costa²

¹ Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

² Grupo de Redes Complexas Aplicadas de Jataí, Universidade Federal de Jataí, Jataí, GO, Brasil

A Contribuição do Psicólogo na Identificação de Indivíduos Psicopatas

Carolina Rossi do Espírito Santo

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

A psicopatia é um Transtorno de Personalidade, também conhecido como Transtorno de Personalidade Antissocial. “O termo antissocial refere-se, em regra (de acordo com o Manual de Diagnóstico e Estatística da Associação Americana de Psiquiatria), a certos comportamentos delinquentes crônicos que não se corrigem pela experiência nem pelo castigo”¹. Este transtorno² também pode ser intitulado de psicopatia, sociopatia, transtorno de caráter, transtorno sociopático, transtorno dissocial e transtorno de conduta. Possui como características centrais o engano e a manipulação, não possuem empatia e costumam ser insensíveis e desprezar os sentimentos alheios. Com efeito, por absoluta carência de qualquer sentimento de culpa ou arrependimento, certos criminosos recidivantes efetivamente representam sério perigo à sociedade quando em liberdade e mesmo quando enclausurados, eis que na prisão sempre procuram degenerar os demais. [...] Eles são dotados de um poder irreversível de praticar o mal. Neles não existe qualquer traço de simpatia humana, não existe qualquer noção de dever para com a comunidade³.

Têm-se consciência da importância do auxílio de um psicólogo nos processos criminais para que se determine se há alguma psicopatologia regendo as atitudes da pessoa, para que se possa dar uma pena adequada a cada caso, visando não somente o crime, mas também a personalidade presente por trás dele. Pois, antes de ver apenas o crime como núcleo das decisões jurídicas e infrações penais, é “[...] preciso estudá-lo e conhecê-lo como ação humana, isto é, como fenômeno natural e social, notando-lhe causas tanto naturais como sociais e avaliando-o como expressão antissocial de uma dada personalidade”⁴. Ou seja, na avaliação forense deve-se observar não só o crime cometido, mas também a forma como o criminoso atua. Constata-se, no exercício profissional dos psicólogos no âmbito judiciário, a predominância das atividades de confecções de laudos, pareceres e relatórios, no pressuposto de que cabe ao Psicólogo, neste contexto, uma atividade predominantemente avaliativa e de subsídio⁵.

2. Objetivos

Auxiliar na identificação de indivíduos psicopatas avaliando o perfil psicológico.

3. Método

Este trabalho é fruto de uma pesquisa bibliográfica afim de aprofundar os conhecimentos sobre o tema acerca da contribuição do papel do psicólogo na avaliação de um perfil e na identificação de um psicopata.

4. Resultados e discussão

A Criminologia se interessa em tornar claro tudo o que contribui ou concorre para a existência da criminalidade, admitindo que para que o crime venha a eclodir é indispensável que ocorra uma intenção ou um ato humano. Por isso, o estudo do comportamento humano é considerado a base, pois para que seja possível esclarecer os fatos que circundam as ações delituosas, é preciso primeiramente se debruçar sobre o indivíduo que as comete³. Dentro disto se vê a necessidade de uma maior força dos psicólogos no âmbito jurídico, visando não somente o acompanhamento do processo carcerário, mas também uma prevenção, buscando não soltar aqueles que têm propensão ao crime, que estão em estado periculoso, ou seja, aqueles que têm probabilidade de cometer novamente o delito e aumentar o índice de reincidência, além de diminuir a segurança da sociedade. De acordo com Silva (2008), os psicopatas não possuem a habilidade de se colocar no lugar dos outros, demonstrando ausência de empatia, pois, para eles, as demais pessoas são apenas objetos que servem para serem utilizados com o objetivo de trazer satisfação pessoal. Esta falta de empatia é apresentada não somente com estranhos, mas também com os próprios familiares. Qualquer laço aparentemente mais profundo aponta certamente os seus sentimentos de possessividade e seus grandes poderes de racionalidade, que possibilitam que eles aprendam a fingir sentimentos, e não a amar genuinamente.

5. Discussão

Em ações de destituição de poder familiar, atuar na defensoria relacionada à parte processada acarreta atuar em favor de pais economicamente desprovido, que são culpados de algum nível de gerar mal-estar aos seus filhos. Distintos problemas apresentam com alguma regularidade; uso de drogas por parte dos pais, negligência de cuidados que geram prejuízos à saúde dos filhos, violência física contra os filhos

ou doenças mentais suportadas pelos pais. Em diferente quantidade, também enfrentamos problemas costumeiros associados à produção técnicas de profissionais que tem contato coma família e que por alguma razão, não mantém seus prejuízos, sentimentos de retaliação e sentimentos de ódio afastados da atuação^{5,6}.

Trabalhar com juízes, peritos e defensores públicos- crianças e famílias envolvidas com a justiça impõem não só uma formação teórica a altura das adversidades que o psicólogo irá enfrentar, mas também reflexão, sensibilidade, ética e atenção às pessoas implicadas e às propostas oficiais para a resposta de seus problemas⁷.

É necessário entender e fundamentar o que ocorre na subjetividade e nas relações intersubjetivas dentro de uma sociedade concreta, compreendendo a responsabilidade das práticas profissionais do psicólogo, para que não haja uma lesão nos direitos fundamentais dos indivíduos. O psicólogo que não possui a capacidade de agir conforme o próprio pensamento da ciência que exerce, refletindo sobre a dimensão epistemológica e ética do conhecimento por ela produzido, irá juntar, sem a capacidade necessária, com o preconceito delirante e a opressão⁷.

A estimulante comunicação e a potencializarão da escuta são razoes essências para diminuir as divergências entre os pais que estão passando por conflitos após a separação conjugal. Por tanto é de suma importância conhecer o comportamento humano, pois o entendimento real deste pode auxiliar na melhor solução dos conflitos. Partindo dessa possibilidade, percebe-se a relevância da atuação do psicólogo como mediador capaz de preservar indivíduos elencados no processo, defendendo seus direitos a sanidade psicológica⁸.

6. Considerações finais

O antissocial² age de forma a prejudicar a sociedade buscando a praticidade, concentrando-se no momento presente e em maneiras diretas de atuar. Este indivíduo não pode ser considerado como portador de doença, pois, mesmo que se encontre com o emocional e o comportamental alterados, ainda é redentor de discernimento entre certo e errado. Ao se tratar dos criminosos, só no Brasil o índice de reincidência criminal é de 82%, sendo que só em São Paulo é de 58%, ou seja, a cada dois presos que saem da cadeia, um volta, sendo que para as personalidades psicopáticas esta taxa é quatro vezes maior.

Embora no Brasil não se possa observar com muita freqüência essa

tendência, a perfilação (ou profiling como também é conhecida) é muito utilizada em diversos outros países no intuito de procurar aquele indivíduo que tenha cometido um crime, mas ainda esteja foragido. Segundo Correia, Lucas e Lamia⁷ o profiling é tido como perícia forense pluridisciplinar e é definido como uma tentativa de estabelecer hipóteses acerca do criminoso, utilizando-se de uma análise da cena do crime, da vitimologia (estudo da vítima) e do conhecimento sobre os agressores. O profiling tem por objetivo fazer “[...] a correspondência entre a personalidade e o comportamento criminal [...]”⁷, pois leva em consideração que cada comportamento humano reflete a personalidade do indivíduo. Ou seja, cada detalhe do crime, cada comportamento que o criminoso apresenta e escolhe demonstrar, nos diz alguma coisa sobre sua personalidade e sobre as características de seu perfil.

Sendo assim, a importância da atuação do psicólogo tem por objetivo apreender e descrever o perfil psicológico da pessoa examinada, independentemente da existência ou não de suspeita que ela seja portadora de uma patologia mental. Destarte, ele pode ser aplicado em qualquer indivíduo, pois, inquestionavelmente, sempre trará informações de interesse para a compreensão e o entendimento da forma como são exercidas as atividades mentais do examinado³.

Referências

1. Fonseca AF. *Psiquiatria e psicopatologia*. 2ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.
2. Fiorelli JO, Mangini RCR. *Psicologia jurídica*. São Paulo: Atlas, 2009.
3. Fernandes N, Fernandes V. *Criminologia integrada*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1995.
4. Ferri E. *Princípios de direito criminal, o criminoso e o crime*. 1ed., Campinas: Russel, 2003.
5. Brandão EP, Gonçalves HS. *Psicologia jurídica no Brasil*. Rio de Janeiro: NAU Ed., 2005.
6. Silva ABB. *Mentes perigosas: o psicopata mora ao lado*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.
7. Correia E, Lucas S, Lamia A. Profiling: uma técnica auxiliar de investigação criminal. *Aná. Psicológica*. 2007; 25(4):595-601. <https://doi.org/10.14417/ap.468>

O Desligamento e a Longa Permanência de Jovens em Situação de Acolhimento Institucional e suas Consequências

Caroline Órfão Fidencio

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

O Estatuto da Criança e do Adolescente foi criado em 1990 e representou um marco legal importante na garantia de direitos e proteção à criança e ao adolescente no Brasil. O tempo de permanência de crianças e adolescentes em situação de Acolhimento Institucional não deverá se prolongar por mais de 18 meses, à exceção de situação na qual sua prorrogação atenda ao melhor interesse da criança, conforme fundamentação a esse respeito feita por autoridade judiciária, de acordo com a Lei 13.509 de 2017, preconizada pelo ECA¹.

Contudo, há que se considerarem os efeitos que o processo de institucionalização pode trazer para o sujeito em questão, principalmente para aqueles que por alguma circunstância permaneceram no acolhimento por muitos anos, chegando até a maioridade e tendo que estar frente à situação de saída da instituição de acolhimento².

2. Objetivos

Compreender as consequências que a longa permanência em acolhimento institucional pode causar ao indivíduo e como se dá o processo de desligamento pela maioridade.

3. Método

O método será a revisão bibliográfica baseada na legislação brasileira e em artigos científicos publicados em periódicos nacionais. As ferramentas de buscas utilizadas foram o Google Acadêmico e o Scielo.

4. Resultados e discussão

O Acolhimento Institucional se dá quando crianças e adolescentes estão expostos a vulnerabilidades, de maneira que o ambiente familiar não é propício para o seu desenvolvimento. Diante situações que ofereçam riscos à criança e ao adolescente,

faz-se necessário que medidas de proteção sejam tomadas, sendo uma delas o Acolhimento Institucional³.

O tempo de institucionalização pode variar, a depender do trabalho que é feito com a família e das condições que a mesma tem para oferecer um ambiente saudável para o desenvolvimento do sujeito em situação de Acolhimento. Porém, pode acontecer de, em alguns casos, a pessoa permanecer por anos acolhido, acarretando em uma longa permanência no Serviço de Acolhimento. Os efeitos de uma longa permanência no Acolhimento podem interferir na sociabilidade do sujeito, bem como em sua autonomia e também na manutenção dos vínculos afetivos. Contudo, com as alterações feitas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), deve-se fazer o possível para evitar a longa permanência no Acolhimento, sendo papel do Estado oferecer condições para que isso não aconteça⁴.

Dados demonstram que o índice de longa permanência de adolescentes em Acolhimentos Institucionais é grande, chegando a ter casos de pessoas que permaneceram acolhidos por mais de 15 anos, construindo a sua identidade no Serviço de Acolhimento. O tempo médio de permanência pode variar de 4 a 10 anos, segundo estatísticas, podendo permanecer até a completude da maioridade, ficando evidente que para essas pessoas que permaneceram por tanto tempo acolhidos, o Acolhimento se torna referência de moradia, e não de passagem, ou excepcionalidade como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente⁵.

A longa permanência nos Serviços de Acolhimento é também apontada pela literatura, como um espaço no qual novas violações aos direitos dos adolescentes acabam acontecendo. Entre estas, pode-se destacar, o baixo índice de escolaridade por vezes identificado em adolescente que estão em situação de Acolhimento Institucional, indicando ser negligenciado o seu direito à Educação, o que caso aconteça, pode ampliar ainda mais as dificuldades a serem enfrentadas por eles quando de sua saída do Acolhimento em decorrência da maioridade⁴.

A despeito de tais diretrizes, no entanto, há crianças e adolescentes que permanecem em Situação de Acolhimento Institucional por período prolongado, chegando em alguns casos à manutenção no Serviço de Acolhimento até os 18 anos de idade, quando então, é feito o desligamento em decorrência da completude da maioridade. Tendo em vista tal situação, e a necessidade de entendimento do Desligamento Institucional (saída da instituição) como parte do processo de Acolhimento, devendo, então, ser delineadas estratégias favorecedoras do mesmo e da garantia da proteção do sujeito ao fazê-lo desde o início desse processo, ainda

que não seja possível o retorno deste a sua família natural ou a colocação em família extensa ou substituta, havendo ainda maior preocupação, quando estas medidas não podem ser aplicadas, com o desenvolvimento desses indivíduos e suas potencialidades, preparando-os para que desenvolvam autonomia⁵.

Embora pareça evidente a relevância de preparação desse jovem e a oferta de condições para a experiência de vida autônoma após o Desligamento Institucional, não há muito que dizer com base na literatura encontrada sobre planejamentos e políticas públicas em relação à saída de adolescentes do Serviço de Acolhimento Institucional devido à completude da maioridade, de maneira que por alguns fatores, como a Municipalização e a rotatividade de sujeitos nos programas de acolhimento, essa preparação parece ser desfavorecida.

5. Considerações finais

Com base na literatura estudada foi possível perceber que o desligamento de adolescentes devido à completude da maioridade de um programa de Acolhimento Institucional possui inúmeras contingências que contribuem para a construção de um repertório comportamental de adolescentes que se encontram frente à saída do Serviço de Acolhimento.

Pensando nas contingências e no que pode vir ou não a acontecer futuramente, é necessário buscar controlar respostas comportamentais que possam vir a se tornar repertórios comportamentais após o desligamento. Assim, as contingências podem ser culturais, ontogenéticas e filogenéticas, não podendo ser compreendidas nem analisadas separadamente, de maneira que estas são geradoras de conjuntos de comportamentos, necessitando serem analisadas além de seus repertórios comportamentais, considerando também o ambiente em que tais contingências aconteceram⁶.

Referências

1. Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990.
2. Rosa. O processo de desligamento de adolescentes em acolhimento institucional, Estudos de psicologia. 2012; 17(3): 361-8. <https://doi.org/10.1590/S1413-294X2012000300003>

3. Lemos. Vínculos afetivos no contexto de acolhimento institucional: Um estudo de campo, *Psicologia Teoria e Pesquisa*. 2017; 33:1-10.
<https://doi.org/10.1590/0102.3772e3334>
4. Carvalho CF, Razera J, Haack KR, Falcke D. Acolhimento institucional: considerações sobre a forma como o cuidado subjetivo se apresenta no cotidiano de trabalho dos educadores sociais, período de maio-dezembro. *Aletheia*. 2015; 47(48):51-63.
5. Martinez ALM, Silva APS. O momento da saída do abrigo por causa da maioridade: a voz dos adolescentes, Belo Horizonte. *Psicologia em Revista*. 2003; 14(2):113-32.
6. Neno S. Análise funcional: definição e aplicação da terapia cognitivo-comportamental. *Revista Brasileira de Terapia Cognitivo Comportamental*. 2003; 5(2):151-65.
<https://doi.org/10.31505/rbtcc.v5i2.78>

A Importância da Acuidade Mental em Autores Criminais Supostamente Transtornados

Fernanda de Almeida Pinheiro Teles

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

O tema esquizofrenia abrange um amplo espectro de disfunções cognitivas e emocionais, pois se trata de um transtorno psíquico endógeno de etiologia desconhecida¹. Em um primeiro momento, o presente trabalho possui como objeto de estudo, a análise da aplicação do direito penal nos casos de crime cometido por autor dito esquizofrênico.

A violência cometida efetivamente sob o surto de esquizofrenia é relativamente baixa em relação aos crimes comuns. Ocorre que, em muitos casos, os agressores se dizem portadores de algum transtorno mental, mesmo quando efetivamente não é este o caso. Em algumas situações possuem algum transtorno, em sua maioria esquizofrenia, porém, logo é possível observar que ao tempo da ação ou omissão, o indivíduo era capaz de compreender o ato ilícito².

Ante o exposto, temos as várias sequentes colaborações das escolas de psicologia, que corroboram para a necessidade de um estudo metuculoso do funcionamento do comportamental de cada indivíduo e um extenso conhecimento dos fatores biológicos, psicopatológicos, sociológicos, pedagógicos e dos familiares que cercam o cidadão com transtorno³.

Diante dessa perspectiva se faz necessário um diagnostico fechado, pois existem vários subtipos da doença, cada um com uma sintomatologia bem especifica, com sintomas que podem surgir repentinamente ou paulatinamente. Em ambos os casos, as consequências podem ser muito complicadas para o paciente e seus familiares, visto que, inicialmente, muitos não aceitam o diagnóstico, dificultando ainda mais o tratamento².

2. Objetivos

O presente trabalho tem como objetivo identificar e compreender as ações e intervenções a serem feitas, desde o momento do recebimento do acusado pelos profissionais da justiça. Propõe-se ainda verificar quais observações que o aplicador do direito deve atentar em respeito à dignidade da pessoa humana com transtornos

mentais, no intuito de que o retorno deste paciente ao convívio social seja breve⁴.

3. Métodos

Este estudo foi realizado por meio de pesquisa descritiva, elaborada a partir de materiais já publicados como livros em português dentro dos anos de 2003 a 2020, nas áreas de psicologia, psiquiatria e direito, com a finalidade de retratar a incidência do tema crime e esquizofrenia.

4. Resultados

Pelos aspectos analisados do direito penal para a fundamentação da responsabilidade, faz-se necessário saber se o acusado tem a capacidade de entendimento ou de se autodeterminar autor do fato criminoso (Figura 1). Havendo dúvidas, o operador do direito poderá solicitar esclarecimentos a um perito designado pelo juiz competente, o qual responderá quesitos como: presença de transtorno mental, déficits cognitivos e/ou transtornos de personalidade⁵.

Com base nessas informações, é possível que se estabeleça o nexo causal com o ato cometido. Persistindo as dúvidas ainda na fase processual, instaura-se um incidente de sanidade mental, em que o processo ficará suspenso, até que a perícia conclua se o acusado ao tempo da ação ou omissão, era imputável, inimputável ou semi-imputável, como determina o Decreto-lei n. 2.848, ficando o processo livre para a apreciação do juiz⁶.



Figura 1.

Em virtude dos fatos mencionados, é mister que a justiça disponha de meios que possam garantir a segurança e a dignidade, como conceito individual desses pacientes nos quais se encontram sob a tutela dela. Tal garantia está prevista na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988⁶.

Conforme Abreu⁷ em sua obra, o tratamento consiste em três objetivos: reduzir ou eliminar os sintomas, maximizar a qualidade de vida e, nada menos importante, prevenir e reconhecer os sintomas. Desta forma verificou-se que as intervenções associadas a medicamentos e atendimentos psicoterapêutico individual e familiar trazem bons resultados.

5. Discussão

Conforme ressalta Rigonatti³, a perícia psicológica e neuropsicológica são elementos necessários para um procedimento judicial adequado, com a finalidade de fundamentar a responsabilidade penal. A perícia deve ser feita pelo psicólogo, em observação ao Código de ética e a resolução do CFP nº 017/2012, que ampara o profissional em realizações de perícias e emissão de pareceres, quando a justiça assim solicitar. Temos então uma análise técnica, feita por um especialista, perito no objeto analisado.

Para o direito, a perícia já significa prova, descrita no Código civil, artigo 212, inciso V, isto é, provas dentro de um determinado processo, que permitirá ao julgador diante dos quesitos fundamentados, subsidiar a ação judicial de acordo com o processo. O perito é um auxiliar técnico ou científico da justiça de acordo com os artigos 149 e 156 do Código de Processo Civil, podendo este profissional, por motivo legítimo recusar-se a realizar a perícia no prazo de 15 dias⁶.

Para Serafin⁵, o comportamento humano criminoso se trata de um problema de saúde pública. Sob esse viés, é possível afirmar que é necessária uma abordagem mais ampla, com a incorporação de diversas áreas de pesquisa como a biologia, antropologia, psicologia, direito, medicina e criminologia. É importante salientar que o papel dos operadores do direito é esclarecer os fatos, atentos à capacidade mental do acusado, cabendo à justiça condenar ou inocentar, de acordo com a condição psicológica do autor, ou seja, ausência de transtorno mental que possa interferir no entendimento do fato ilícito cometido.

6. Considerações finais

A conclusão desta revisão literária revela efeitos negativos pela falta de recursos terapêuticos que os pacientes encontram. Tal falta afeta os processos comportamentais, cognitivos e sociais, ocasionando comportamentos cada vez mais violentos, os quais favorecem a instabilidade social e familiar, logo, a reincidência criminal³.

É notório que há um longo percurso inerente à aprendizagem sobre a interação interdisciplinar, no tocante ao tratamento dos autores criminais com transtornos mentais. O estudo e acompanhamento desses pacientes é imperioso, bem como mais pesquisas dentro do tema aqui pesquisado.

Referências

1. Mario M, Sartorius N. Esquizofrenia. 2. ed. Porto Alegre: Artmed; 2005. p. 35-201
 2. Assis JC, Villares CC, Bressan RA. Entre a razão e a ilusão: desmistificando a esquizofrenia. 2. ed. Porto Alegre: Artmed; 2013. p. 85-140
 3. Rigonatti SP, Serafin AP, Barros EL. Temas em Psiquiatria Forense e Psicologia Jurídica. 1. ed. São Paulo: Vetor; 2003. p. 65-75
 4. Eça AJ. Roteiro de psicopatologia forense. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense; 2008. p. 15-222.
 5. Serafim AP, Saffi F, Marques NM, Achá MFF, Oliveira MC. Avaliação Neuropsicológica Forense. 1. ed. São Paulo: Person; 2017.
 6. Céspedes L, Rocha FD. Vade Mecum Tradicional: Decreto-lei n. 3.914, de 9 de dezembro de 1941. 29.ed. São Paulo: Saraiva; 2020. p. 384
- Abreu CN, Salzano FT, Vasques F, Filho RC, Cordás TA, *et al.* Síndromes Psiquiátricas: diagnóstico e entrevista para profissionais de saúde. 1. ed. Porto Alegre: Artmed; 2006. p. 20-64.

Violência Letal: Fatores de Risco e Perfil da Vítima de Femicídio por Parceiro Íntimo

Franciele Chieza Chiele

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

Os números que retratam a violência contra as mulheres, no Brasil, indicam a existência de um problema grave, crítico e persistente¹. De acordo com a Organização Mundial da Saúde, o Brasil apresenta índices alarmantes de homicídios de mulheres, ocupando a 5ª posição, entre 83 países do mundo². A quantidade de mulheres assassinadas, apenas em 2019, chegou a 3.730 casos, sendo 1.326 feminicídios³.

O problema do feminicídio no Brasil associa-se com a violência doméstica e conjugal¹. Assim, é relevante que possamos analisar este fenômeno pela perspectiva de gênero⁴. O homicídio de mulheres por parceiro íntimo mostra-se um problema social e de saúde pública no país⁵. Por isso, estabeleceu-se a Lei 13.104/2015, que define o feminicídio como o assassinato de mulheres, cometido por razões de gênero. Entretanto, mesmo após a aprovação da lei, 15.925 mulheres foram mortas, das quais 95,25% tiveram a sua vida tirada por seus companheiros⁶.

Assim, entender todas as questões que perpassam o feminicídio por parceiro íntimo, desde os fatores de risco mais prevalentes, até o perfil da mulher vítima, é de fundamental importância⁴. Só então será possível fazer um diagnóstico adequado do fenômeno, para que se possa pensar em maneiras assertivas de promoção dos direitos das mulheres¹, como alertar as possíveis vítimas, preparar e treinar os profissionais das polícias e dos serviços de saúde e de acolhimento⁴.

2. Objetivos

O presente trabalho teve como objetivo analisar de quem são as vítimas e quais os principais fatores de risco relacionados ao feminicídio íntimo. Ainda, busca-se elucidar quais são as estratégias de intervenção mais adequadas para combater e prevenir os casos de violência fatal por parceiro íntimo contra as mulheres.

3. Métodos

Foi realizada uma revisão narrativa da literatura de maneira não sistemática, tendo

como referência o período dos últimos 10 anos. As bases de dados utilizadas para a coleta de material foram: SciELO, Google Scholar, PubMed e BVS. Os descritores “feminicídio”, “violência por parceiro íntimo”, “homicídio por parceiro íntimo”, “perfil da vítima” e “fatores de risco” foram empregados de maneira isolada ou combinada, em português e inglês. Para complementar a análise, foram utilizados documentos oficiais eletrônicos.

4. Resultados e discussão

A atual literatura científica mundial é unânime em apontar que os parceiros íntimos são os principais responsáveis pelos homicídios de mulheres⁷. O aumento da frequência e severidade da violência, como ameaças, comportamento abusivo e controlador, estrangulamento e/ou perseguição da vítima durante o relacionamento, além da violação de medidas protetivas, destruição de propriedade, problemas na relação/separação, problemas de saúde mental, uso de substâncias e acesso a armas, por parte do agressor, são os fatores descritos na literatura que demonstraram alta probabilidade de risco de homicídio por parceiro íntimo^{4,5,8}.

Em levantamento com sobreviventes de tentativa de homicídio por parceiro íntimo, 87,3% da amostra afirmou ter sofrido abuso emocional, enquanto 69% relatou abuso físico⁸. Em coleta similar, tanto a perseguição quanto o estrangulamento, durante a relação, apareceram como fatores de risco significativos. Caso a mulher apresentasse um baixo nível educacional, estivesse separada do agressor, abusasse de substâncias e/ou tivesse filhos de relacionamentos anteriores, as chances de vitimização aumentavam em até duas vezes.

Entretanto, se o agressor tivesse acesso a armas de fogo, o risco aumentava em onze vezes⁴. A razão mais comum para a baixa procura dos serviços institucionais é a naturalização da violência. Ou seja, as mulheres encaram as situações violentas como normais ou de baixa seriedade⁹.

Dados brasileiros oficiais vão ao encontro das evidências internacionais. Afirma-se que 66,6% das mulheres vítimas de feminicídio em 2019 eram negras, 56,2% tinham entre 20 e 39 anos, 53,6% foram mortas com armas brancas, 26,9% com armas de fogo e 19,5% de outras maneiras, como agressão física, estrangulamento e sufocamento. Em 58,9% dos feminicídios, a residência foi o local da ocorrência e em 89,9% dos casos, o autor era um companheiro/ex-companheiro³.

Observou-se que, em muitos casos de desfecho letal, as violências sofridas nunca foram relatadas aos serviços de justiça. Isso pode ser um indício da

naturalização da violência por parte das vítimas, ou da ideia da falta de resposta do sistema, visto que a maioria das agressões prévias relatadas finalizou-se no boletim de ocorrência. Portanto, percebe-se que, atualmente, o sistema de justiça brasileiro consegue agir apenas após a morte dessas mulheres¹.

Podemos compreender o feminicídio por parceiro íntimo como o final trágico, de uma sequência de violências progressas e sistemáticas, que poderia ter sido evitado⁶. Indicadores dos países da América Latina apontam que o abuso físico está entrelaçado com o abuso emocional⁹. Logo, diversos autores sugerem que enfrentar esses primeiros sinais de violência no contexto doméstico, além de instruir operadores do direito, policiais e profissionais da saúde sobre os fatores de risco, é o caminho para combater novos casos de homicídio contra mulheres^{4,5}. Por isso, é importante aumentar o entendimento da dinâmica entre vítima e ofensor durante os relacionamentos⁷, descobrir maneiras assertivas e seguras de abandono do parceiro agressor⁵, educar vítimas de violência sobre a gravidade da situação que estão vivendo⁴ e garantir o uso efetivo das medidas protetivas de urgência¹.

5. Considerações finais

Os dados brasileiros a respeito de feminicídio íntimo evidenciam a peculiaridade do fenômeno³, e a necessidade de aperfeiçoamento no combate e prevenção⁶. Considerando que os homicídios de mulheres por arma de fogo dentro das residências tiveram um aumento de 25% entre 2007 e 2017¹⁰, flexibilizar as regras para a obtenção de armas vulnerabiliza as mulheres vítimas de violência³. Esta problemática também põe em discussão a eficácia dos serviços de justiça⁷, visto que ainda há uma carência de dados que demonstrem o manejo por parte das instituições nesses casos específicos¹.

Os dados disponíveis no país, para identificação de um perfil das vítimas de feminicídio, são coletados apenas *post mortem*. Pesquisas futuras com sobreviventes de tentativas de homicídio íntimo, que busquem analisar o perfil psicológico e de personalidade, além de estudos que correlacionem os fatores de risco entre si, são necessários⁴. Dessa forma, poderíamos compreender melhor os mecanismos e aspectos que elevam as chances de vitimização.

Referências

1. Machado MRA, Matsuda FE, Giannattasio ARC, Couto MCG, Tozi TS, Silva MLC, *et al.* A violência doméstica fatal: o problema do feminicídio íntimo no Brasil [Internet]. 2015 - [citado

2020 Out 13]. Brasília (DF): Ministério da Justiça, Secretaria da Reforma do Judiciário. Disponível em: https://www.justica.gov.br/seus-direitos/politicas-dejustica/publicacoes/Biblioteca/publicacao_femicidio.pdf/.

2. Waiselfisz JJ. Mapa da violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil [Internet]. 2015 - [citado 2020 Out 13]. Brasília (DF): Flacso Brasil. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf.

3. Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Anuário Brasileiro de Segurança Pública [Internet]. Ano 14. 2020 - [citado 2020 Out 23]. São Paulo: FBSP. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-final.pdf>.

4. Spencer CM, Stith SM. Risk factors for male perpetration and female victimization of intimate partner homicide: a meta-analysis. *Trauma Violence Abuse*. 2018 Jun 9;21(3):527-40. <https://doi.org/10.1177/1524838018781101>

5. Smith JM. Intimate partner femicide: using foucauldian analysis to track an eight stage progression to homicide. *Violence Against Women*. 2019 Aug 5;26(11):1267-85. <https://doi.org/10.1177/1077801219863876>

6. Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Mapa da violência contra a mulher 2018 [Internet]. 2018 - [citado 2020 Out 18]. Brasília (DF): Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoespermanentes/comissao-de-defesa-dos-direitos-da-mulher-cmulher/arquivos-de-audio-e-video/MapadaViolenciaatualizado200219.pdf>.

7. Stöckl H, Devries K, Rotstein A, Abrahams N, Campbell J, Watts C, *et al*. The global prevalence of intimate partner homicide: a systematic review. *Lancet*. 2013 Sep 7;382(9895):859-65. [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(13\)61030-2](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(13)61030-2)

8. Johnson L, Cusano JL, Nikolova K, Steiner JJ, Postmus JL. Do you believe your partner is capable of killing you? An examination of female IPV survivors' perceptions of fatality risk indicators. *J Interpers Violence* [Preprint]. 2020 May 9 [cited 2020 Oct 23]: [26 p.] <https://doi.org/10.1177/0886260520916273>

9. Bott S, Guedes A, Goodwin M, Mendoza JA. Violence against women in Latin America and the Caribbean: a comparative analysis of population-based data from 12 countries [Internet]. 2012 - [cited 2020 Oct 24]. Washington (DC): Pan American Health Organization. Disponível em: <https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/3471/Violence%20Against%20Women.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.

10. Cerqueira D, Bueno S, Alves PP, Lima RS, Silva ERA, Ferreira H, *et al*. Atlas da Violência 2020 [Internet]. 2020 - [citado 2020 Out 26]. Brasília (DF): Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. <https://dx.doi.org/10.38116/riatlasdaviolencia2020>

A Influência de Experiências de Maus-Tratos na Infância nas Várias Dimensões da Psicopatia – Uma Revisão Bibliográfica

Iris Taynara Durães de Sousa

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

A definição de psicopatia tem sofrido alterações durante os últimos 80 anos, oscilando entre distúrbio de personalidade e critérios clínicos, além de componentes comportamentais antissociais e criminais. As posições mais recentes resgatam alguns conceitos inicialmente introduzidos por Cleckley¹ ao considerarem a psicopatia como uma constelação de traços de personalidade que pode incluir défices da resposta sócio-emocional, comportamento antissocial, bem como traços considerados adaptativos à vida em sociedade.

Neste sentido, Patrick, Fowles e Krueger, apresentaram o modelo triárquico de psicopatia, propondo a existência de três domínios, ou manifestações fenotípicas, sendo elas a *Dishinibition*, a *Boldness*, e a *Meanness*, e dois caminhos etiológicos, a Vulnerabilidade para a Externalização/Temperamento Difícil e o Traço de Baixo Medo².

Disinhibition é apresentada como uma propensão a comportamentos impulsivos, défices de planeamento futuro, problemas de regulação emocional e busca de satisfação imediata. Suas manifestações envolvem comportamentos irresponsáveis, impaciência, impulsividade, desconfiança, agressividade, propensão a problemas com álcool e drogas e a violação de normas². Está também associada a uma afetividade negativa, problemas de internalização na infância ou idade adulta, além de maiores incidências de suicídio em adultos³

A *Meanness* está associada a défices afetivos como falta de empatia, dificuldade em estabelecer e manter relacionamentos interpessoais de longa duração e profundos, crueldade, rebeldia, frieza emocional e ausência de remorso. Este fenótipo tende a manifestar-se em comportamentos associados ao desafio à autoridade, agressão predatória e crueldade contra pessoas e animais^{4,2}.

Finalmente, a *Boldness* caracteriza-se por tolerância ao perigo, baixa reatividade ao stress e rápida recuperação do mesmo, *sensation seeking*, e socialmente por uma alta auto-confiança, dominância social, assertividade,

persuasão e charme superficial². A dimensão de *Boldness* resgata não só aspectos adaptativos da personalidade psicopática apontados por Cleckley¹, mas também os conceitos de baixo-medo e dominância e outros modelos de psicopatia⁴.

Patrick e colegas² apresentam também as raízes etiológicas para cada fenótipo. O temperamento difícil/vulnerabilidade para a externalização é sugerido como o caminho etiológico partilhado pela *Disinhibition* e pela *Meanness*, caracterizado por irritabilidade, dificuldade de adaptação à mudança, afetividade negativa, problemas na regulação emocional, intolerância à frustração, condutas impulsivas e antissociais⁵. Já a *Meanness* e a *Boldness* partilham o traço de baixo medo/*fearlessness*, que vai de encontro às características de tolerância ao stress². As literaturas sobre os maus-tratos na infância mostram a relação entre estas experiências e o desenvolvimento de distúrbios de personalidade e comportamento^{6,7}.

O abuso físico é definido como toda e qualquer ação com uso de força física intencional provocada na criança ou jovem, por parte dos pais ou qualquer outro adulto. O abuso psicológico é caracterizado pela ausência de afeto e de reconhecimento das necessidades emocionais da criança ou jovem. O abuso sexual é definido pelo contato ou interação da criança ou um adulto tendo em vista a gratificação sexual do adulto, sob uma forma de autoridade e poder sobre o menor. Por fim, a negligência envolve omissão de cuidados e proteção à crianças, que inclui não educar, não cuidar, não alimentar de forma adequada, não impor limites, não medicá-las, não protege-las, não manter a higiene mínima necessária, entre outros⁸. Os tipos de maus-tratos diferem não apenas na sua manifestação, mas particularmente nas consequências imediatas e futuras para a criança, e estão relacionadas com o desenvolvimento de perturbações de personalidade⁸.

2. Objetivos

O presente estudo teve como objetivo levantar literatura sobre a relação entre maus tratos sofridos durante a infância e dimensões da personalidade psicopática na vida adulta tendo como base o modelo triárquico da psicopatia proposto por Patrick.

3. Métodos

Foi realizada uma revisão da literatura através de pesquisas em bases de dados científicas, selecionando artigos publicados em revistas indexadas e livros de referência.

4. Resultados e discussão

No que toca à relação entre maus-tratos na infância e psicopatia, estudos reportam que crianças abusadas e negligenciadas apresentam valores mais altos de psicopatia na adolescência e idade adulta^{6,7}. A gravidade dos maus tratos e a idade na qual são sofridos afetam a severidade da psicopatia e dos problemas de conduta⁹.

No que toca a diferenças entre os tipos de abuso, o abuso emocional mostrou ser o mais comum. Os maus tratos físicos aparecem mais associados ao desenvolvimento de características antissociais. O abuso sexual parece estar apenas relacionado com distúrbios de conduta na juventude e maiores níveis em todas as facetas da psicopatia em abusadores sexuais. O abuso emocional aparece relacionado com os traços de frieza emocional que se encaixam na dimensão da *Meanness*, bem como psicopatia no geral e comportamento antissocial⁹.

Apenas um estudo contribuiu para a compreensão da relação entre os maus tratos na infância e as dimensões do modelo triárquico da psicopatia, com resultados promissores na relação entre maus-tratos e as dimensões da personalidade psicopática definidas no modelo triárquico. Durand e Velozo reportam uma relação positiva entre todos os tipos de negligência e abuso e os traços de *Disinhibition*, excepto o abuso sexual, a relação entre a negligência emocional e traços de *Meanness*, e por fim uma relação negativa entre abuso e negligência emocional e traços de *Boldness*¹⁰.

5. Considerações finais

Diversos estudos reportam a relação dos maus tratos na infância com o desenvolvimento de perturbações de personalidade. Apenas um reportou a relação proposta nesse trabalho, porém, permanece incerto o poder preditivo de cada tipo de abuso ou negligência no desenvolvimento de cada dimensão da personalidade. Este trabalho demonstrou as limitações na literatura de pesquisas relacionando as dimensões da psicopatia com os tipos de maus-tratos sofridos na infância. Assim, sugere-se uma pesquisa quantitativa que relacione cada tipo de maus tratos para cada dimensão da psicopatia, assim como a diferenciação de género nos resultados.

Referências

1. Cleckley HM. The Mask of Sanity. Medical College of Georgia, Augusta, Ga.; 1903-1984. Versão digital acessada em 13 de janeiro de 2020, de www.cassiopaea.org/cass/sanity_1.pdf
2. Patrick C, Fowles D, Krueger R. Triarchic conceptualization of psychopathy: Developmental origins of disinhibition, boldness, and meanness. *Development and Psychopathology* 2009;21(3):913-38. <https://doi.org/10.1017/S0954579409000492>
3. Verona E, Patrick CJ. Suicide risk in externalizing syndromes: Temperamental and neurobiological underpinnings. In T. E. Joiner (Ed.), *Suicide science: Expanding the boundaries*, pp. 137–173. Boston: Kluwer Academic. 2000. https://doi.org/10.1007/0-306-47233-3_10
4. Patrick CJ, Drislane, LE. Triarchic model of psychopathy: Origins, operationalizations, and observed linkages with personality and general psychopathology. *Journal of Personality*. 2015;83:627–43. <https://doi.org/10.1111/jopy.12119>
5. Fowles DC, Dindo L. Temperament and psychopathy: A dual-pathway model. *Current Directions in Psychological Science*.2009;18:179–83. <https://doi.org/10.1111/j.1467-8721.2009.01632.x>
6. De Sanctis VA, Nomura Y, Newcom JH, Halperin JM. Childhood maltreatment and conduct disorder: Independent predictors of criminal outcomes in ADHD youth. *Child Abuse Negl.* 2012 Nov-Dec; 36(0):782–9. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2012.08.003>
7. Ellenbogen S, Trocmé N, Wekerle C. The Relationship between Dimensions of Physical Abuse and Aggressive Behavior in a Child Protective Servicer Involved Sample of Adolescents. *J Child Adolesc Trauma.* 2013;6:91-105. <https://doi.org/10.1080/19361521.2013.781562>
8. Krug EG et al. *World report on violence and health*. Geneva, World Health Organization. 2002.
9. Carvalho F, Maciel L, Basto-Pereira M. Two Sides of Child Maltreatment: from Psychopathic Traits to Altruistic Attitudes Inhibition. *J Child Adolesc Trauma.* 2019 Aug 3;13(2):199-206. <https://doi.org/10.1007/s40653-019-00280-2>
10. Durand G, Veloso JC. The interplay of gender, parental behaviors, and child maltreatment in relation to psychopathic traits. *Child Abuse & Neglect.* 2018 September;83:120-8. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2018.07.013>

A Influência da Frustração Enquanto Gatilho no Comportamento Violento

Isabella Caroline Oliveira Gomes, Leonardo Ferreira Faria

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

Segundo a teoria clássica da frustração e agressão proposta em 1939 pelo grupo de Yale, Todos os atos de agressão são resultantes de uma frustração prévia, Moura ¹. A Frustração é compreendida como um estado emocional negativo que se tem mostrado relevante na compreensão da forma com que o indivíduo reage para superar os problemas.

A importância deste tema deve ser compreendida e abordada na infância em escolas, universidades, centros comerciais e em qualquer local que haja socialização. Sendo assim é de grande valia analisar, com a finalidade de compreender, a frustração enquanto gatilho no comportamento violento que pode se tornar um processo de ação criminal.

2. Objetivos

Este estudo buscou analisar a frustração como um mecanismo gerador do comportamento violento através do funcionamento sistema límbico, e como o cérebro processa as informações emocionais e fatores extrínsecos.

3. Métodos

Para o desenvolvimento deste estudo foi adotado o método descritivo-dedutivo, com abordagem qualitativa. O estudo foi realizado por pesquisa de revisão bibliográfica. A busca, foram avaliados artigos que cumpriam os seguintes critérios de inclusão: i. ser artigo empírico original; ii. possuir amostra de indivíduos diagnosticados com alterações do comportamento com relação a frustração e as alterações no sistema límbico e apresentem traços ou características: 1: Comportamento violento. 2: Agressividade e 3: Serem publicados no período de 2005 a 2019. Após definição das palavras chaves: Frustration, Agressividade, Sistema Límbico; Amígdala, foram consultadas as bases de dados: Scientific Electronic Library Online (SCIELO), Portal Regional da BVS, Virtual Health Library (VHL = BVS).

4. Resultados

Com base no que se discutiu e com análise teórica é possível considerar que a frustração está correlacionada com todos os fatores determinantes, prevalecendo a hipótese de ser um “gatilho” para o comportamento violento tendo em vista que a frustração é um processo biológico, uma expressão emocional do funcionamento do sistema límbico qualquer prejuízo em regiões e estruturas interconectadas (significativas) pode resultar na incapacidade “natural” do estado mental (cognitivo) afetando o controle de como a frustração será externalizada ou internalizada refletindo como (impulso).

5. Discussão

Hipotetizando que facilitaria a formação de uma linha de raciocínio podendo enxergar que a frustração desse indivíduo seria o ponto inicial, também chamado de ‘ponto-chave’, formando assim um fator norteador de ferramentas e suposições dentro de uma investigação.

5.1 Frustração

Segundo Moura¹ o afeto negativo ligado as ocorrências aversivas, sentimentos e memórias associadas ao estímulo desagradável onde a cognição estaria provocando sentimentos de raiva, que incluiria a agressão e fuga. A raiva pode ser conceituada como uma classe de reações motoras, psicológicas, conjunto de comportamentos¹, enquanto a ansiedade primária está associada a uma realização negativa vinculada ao conceito de pensamento.

O indivíduo frustrado pode reagir de duas maneiras: i. Reação de estresse passivo e ii. Reação de estresse Ativo. Extra punitivas: O indivíduo atribui agressivamente a frustração ao meio externo. Intra-punitivas: O indivíduo atribui agressivamente a frustração a si mesmo. Impunitivas: Agressão não é força geradora de frustração.

Seguindo este princípio, os aspectos determinantes da tolerância à frustração são: somáticos, hereditários, elementos somáticos adquiridos e os fatores psicológicos são determinados pela evitação e proteção às situações frustrantes na primeira infância².

Altheria², citou Rosenzweig que comparou delinquentes e não delinquentes com o objetivo de verificar a predominância de respostas nos dois grupos. A amostra foi composta de 250 participantes de cada grupo. Observou uma predominância de

respostas na categoria intra punitiva, para o grupo "não-delinquentes", enquanto a categoria extra punitiva, predominou no grupo "delinquentes" concluiu-se que, uma resposta de agressão depende do jogo de um conjunto de fatores que se prendem com a interpretação cognitiva da situação frustrante, com a sua intensidade, a força dos controles internos e externos e com a tolerância à frustração²."

5.2 Sistema límbico

Conforme citado em Pawliczek³ o autor mostra a ativação relativamente menor da amígdala em resposta a frustração, evidenciando a sua relevância. A amígdala é uma estrutura situada dentro da região antero-inferior do lobo temporal, se interconecta com o hipocampo, a área pré-frontal e o núcleo dorso-medial do tálamo sendo responsável por ligar o sistema nervoso ao sistema endócrino, sintetizando a secreção de neuro-hormônios³.

5.3 Sistema de recompensa

Pode ser compreendido como sistema formado por circuitos neuronais responsáveis pelas ações reforçadas positiva e negativamente, ou seja, prazer e recompensa sendo a dopamina fundamental na mediação dos efeitos de recompensa⁴. Representado por 2 efeitos: i. Alocêntrico: irá desencadear a aprendizagem e mudanças comportamentais¹; ii. Egocêntrico: Representa a reação emocional do indivíduo, que conhecemos como a Frustração¹.

Ambas são processadas por neurônios dopaminérgicos: Se a produção for muito grande de Cortisol por exemplo a Serotonina acaba diminuindo provocando assim sentimentos como a raiva e dor gerando mudança comportamentais como agressividade com mais facilidade. A partir desse princípio conseguimos entender como a frustração pode ser um "indicativo" para um comportamento violento. A atividade suprimida no córtex pré-frontal evita que você use seu melhor julgamento, impedindo você de tomar boas decisões⁵.

5.4 Luta e fuga

Se caracteriza como a resposta do nosso sistema nervoso autônomo (simpático) a estímulos externos de ameaça. Estas quatro reações pré-organizam comportamentos que teriam diferentes funções numa situação de perigo: i. agressão; ii. Bater em retirada; iii. Imobilização e iv. Desfalecimento. Assim

ocorrendo uma hiperativação do circuito do medo/luta: gerando assim uma variação de respostas⁶.

5.5 Comportamento violento

A Organização Mundial da Saúde, Rosa^{7,8} define a violência como uso intencional da força física ou poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade.

Como vimos a violência pode estar associada com vários fatores, biológicos como exemplificamos em relação a frustração, genéticos, sociais e segundo um dos maiores pesquisadores a associar a violência criminal com o funcionamento cerebral Adrian Raine afirmou categoricamente em entrevista à BBC: "Pesquisa inovadora vem mostrando atualmente que fatores genéticos e biológicos têm um papel igual senão maior do que fatores sociais na causação de crimes"⁹. Segundo Adrian Raine¹⁰ exemplifica em seu livro 3 uma disfunção ou déficits de processamentos são fatores desencadeantes a um ato violento ou violência: I. Cognitivo: Planejamento/ organização; II. Afetivo: Valores de recompensa /punição; III. Motor: Preservação da resposta, Impulsividade comportamental⁹.

6. Considerações finais

Objetivo geral deste trabalho foi atingido possibilitando que outras pesquisas possam aprimorar a teoria.

Referências

1. Moura CF. Reação a frustração constrição e validação da medida e proposta de um perfil de reação. Tese (doutorado) – Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações, 2008.
2. Ferreira EO, Capitão CG. Investigação do grau de tolerância à frustração em presidiários. Aletheia [Internet]. 2010 Abr; (31):97-110.
3. Pawliczek CM, Derntl B, Kellermann T, Kohn N, Gur RC. Inhibitory control and trait aggression: neural and behavioral insights using the emotional stop signal task. Neuroimage. 2013 Oct;79:264-74. <https://doi.org/10.1016/j.neuroimage.2013.04.104>
4. Esperidião-Antonio V et al. Neurobiologia das emoções. Rev. Psiquiatr. Clín. 2008;35(2):55-65. <https://doi.org/10.1590/S0101-60832008000200003>
5. Silva E. Efeitos do estresse crônico em áreas do cérebro. Revista Eletrônica da Estácio Recife. 2015;1(1).

6. Siever LJ. "Neurobiology of Aggression and Violence," Am J Psychiatry. 2008 Apr;165(4):429-42. <https://doi.org/10.1176/appi.ajp.2008.07111774>
7. Tavares GP, Almeida RMM. Violência, Dependência Química e Transtornos Mentais em Presidiários. Estudos de Psicologia. 2010;(27)4:545-52. <https://doi.org/10.1590/S0103-166X2010000400012>
8. Harvard Mental Health Letter. Multiple interacting factors contribute to violent behavior. 2011 Jan; Disponível em: https://www.health.harvard.edu/newsletter_article/mental-illness-and-violence
9. Arreguy ME. Reading emotions and violent behaviors on the brain. Physis [online]. 2010; 20(4):1267-92. <https://doi.org/10.1590/S0103-73312010000400011>
10. Adrian Raine; Anatomia da Violência: as Raízes Biológicas da Criminalidade. 2015. Artmed Editora.

Suicídio em Massa: a influência de um líder

Kauane dos Santos

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

Suicídio em massa pode ser definido como o suicídio sincrônico de todos os participantes de um grupo social e está intimamente relacionado com a dimensão humana de existência no contexto de diferentes modelos sociais e culturais¹. Outra definição encontrada para o termo é para descrever situações em que determinado grupo populacional reage a opressão objetivando, de um modo traumático provocar a mudança do contexto cultural, transformando a catástrofe na qual o papel passivo é desempenhado em um papel social ativo¹.

Os suicídios em massa que aconteceram nos últimos anos estão todos relacionados ao estabelecimento de seitas religiosas, o delírio místico criado dentro da seita leva à autodestruição do grupo sendo interpretada como um ato de autoafirmação¹. Todos acreditam estar sendo guiados ao paraíso celestial, desse modo, a certeza de estarem fazendo a vontade de um ser superior para serem conduzidos ao paraíso celestial, os faz acharem que a vida na terra não tem valor fazendo-os por fim em suas próprias vidas².

2. Objetivos

Identificar o papel e a importância do líder na construção da seita e na influência da decisão do suicídio em massa pelos membros do grupo.

3. Métodos

Este estudo trata-se de uma revisão narrativa, visto que são adequadas para expor e discutir o desenvolvimento de um determinado tema sob a perspectiva teórica ou contextual e possibilita a obtenção e atualização do conhecimento sob o tema escolhido em um curto período³. As fontes bibliográficas para a elaboração da pesquisa foram de três artigos científicos. A base de dados científicas utilizada foi a SciELO e as publicações foram levantadas a partir de pesquisa com operadores lógicos, utilizando os seguintes descritores: suicídio em massa, seitas e seitas religiosas, estando presentes no resumo dos artigos, o que discriminou os artigos com relevância para a realização do trabalho.

4. Resultados e discussão

Suicídio em massa pode ser classificado de duas formas, o heteroinduzido que é comum em populações colonizadas que são obrigados a fugir de uma realidade que não reconhece sua dignidade humana. E o autoinduzido, cuja motivação está relacionada a uma avaliação distorcida da realidade, sem que haja uma situação intolerável ou um risco real de morte¹. Usualmente, a ideologia das seitas trata com inimizade e ou indiferença o mundo exterior, o que legitima a submissão total do adepto ao grupo. Levando-o a um fanatismo no qual, longe de pais, amigos e familiares, este sujeito fica completamente vulnerável nas mãos daquele que exerce o poder supremo².

Os novos grupos religiosos, cultos ou seitas, em comparação com as mais proeminentes instituições religiosas, prometem um contato individual, mais próximo e direto com um poder superior por meio da meditação de um líder carismático⁴. O líder exerce um papel fundamental e existem dois tipos de relação emocional que os membros da seita desenvolvem, um deles é com o líder, que é considerada a mais importante e a outra e com os demais membros da seita⁴. Geralmente, o líder sofre de um distúrbio crônico e delirante e para a psicanálise isso representa um mecanismo de defesa extremo contra a dissolução dos limites do ego. O líder assume a responsabilidade de defender o seu grupo daqueles que os perseguem, outra característica frequente é a homossexualidade.

O líder carismático assume dois papéis e duas funções concomitantemente, a primeira é a de crianças que satisfazem todos os desejos da sua imaginação infinita, cuja presunção os torna capazes de separar aquilo que eles gostam e querem para si e aquilo que não aceitam. O segundo é o de mãe que decide quando nutrir seus filhos e continuamente os sujeitam ao medo do rompimento do vínculo considerado fundamental para sua existência, controlando-os e punindo-os quando preciso¹. As seitas em geral possuem um plano organizado com horários definidos para a vida e dedicação espiritual dos membros, normalmente tomando grande parte do tempo. O líder carismático consegue manipular e influir até nos relógios biológicos da família dos membros do grupo².

Temas apocalípticos e visões futurísticas são comuns em seitas em que o grupo comete suicídio em massa. Aos membros da seita é prometida vida eterna e nesse contexto o líder carismático tem função determinante na influência da decisão do grupo, pois são eles que fazem o milagre da vida eterna se tornar possível e suas

profecias que permitem a interpretação dos eventos futuros e a revelação de mensagens escondidas no livro de Apocalipse¹.

Diversos fatores podem influenciar na decisão de um determinado grupo ao cometimento do suicídio, podendo ser classificadas como exógena que está relacionada com o ambiente externo ao grupo ou endógenas referente a dinâmica interna do grupo, como a sua forma de se relacionar com o mundo externo e com sua visão geral da vida¹.

5. Considerações finais

O ato de morrer em conjunto por um propósito maior, em oposição ao resto do mundo fará com que sejam lembrados pela humanidade e se tornem parte da história, eliminando a ameaça que o mundo exterior representa. O suicídio representa uma tentativa desesperada de evitar a sobrecarga do mundo exterior.

A crença de que o mal irá triunfar em um mundo que já está condenado e no local da seita é possibilitado um local em que os seus membros podem atingir a perfeição espiritual e em comunidade, onde são aceitos e distante da sociedade depravada e condenada.

O líder vai assumindo gradualmente o papel de filtro entre o indivíduo e o mundo para além da seita, regulando e permitindo aquilo que ele considera aceitável e descartando o desnecessário. O sujeito é cada vez menos capaz de tomar decisões e esse papel se torna inteiramente do líder e tudo o que seria necessário para romper com o domínio do líder carismático é anulado.

Referências

1. Mancinelli I, Comparelli A, Girardi P, Tatarelli R. Mass suicide: historical and psychodynamic considerations. *Suicide Life Threat Behav.* 2002 [acesso em 2020 outubro 15]; 32(1):91-100. <https://doi.org/10.1521/suli.32.1.91.22186>
2. Medeiros A. Programming: o impacto do discurso do líder carismático. *Revista Internacional d'Humanitats.* 2019 [acesso em 2020 novembro 10]; 45:87-102. Disponível em: <http://www.hottopos.com/rih45/87-102Alexandre.pdf>.
3. Rother ET. Editorial. Revisão sistemática X revisão narrativa. *Acta paul enferm.* 2007 [acesso em 2021 janeiro 5]; 20(2):v-vi. <https://doi.org/10.1590/S0103-21002007000200001>
4. Robbins T. Religious mass suicide before Jonestown: the russian old believers. *Sociol anal.* 1986 [acesso em 2020 outubro 25]; 47(1):1-20. <https://doi.org/10.2307/3711273>

Autópsia Psicológica e Sua Aplicação em Investigações de Mortes Suspeitas

Leandra Mendanha França, Denis Lino

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

A morte de uma pessoa, quando levanta dúvidas sobre sua etiologia, costuma trazer diversas implicações à família e à segurança pública. À família, ficam reservados o sofrimento e a angústia, sobretudo diante das incertezas advindas do não esclarecimento do óbito.

García Pérez¹ desenvolveu a metodologia mais utilizada na América Latina, conhecida como o Modelo Integrado de Autópsia Psicológica (MAPI), cujo formato possibilita auxiliar na investigação de qualquer tipo de morte violenta. Este instrumento consiste em um questionário objetivo, de entrevista estruturada e respostas fechadas, capaz de avaliar sessenta dimensões do funcionamento psicológico do falecido¹.

Por se tratar de um modelo de avaliação psicológica retrospectivo, a técnica envolve entrevistar pessoas próximas ao falecido, a fim de levantar informações relevantes sobre o modo de vida, aspectos subjetivos associados à morte, ambientais, familiares, médicos, psiquiátricos, com detalhamentos de períodos de crise e sofrimento. O intuito é reconstruir as características de personalidade da vítima, motivação, intenções, além da função da sua própria morte².

Dessa forma, a autópsia psicológica fornece contribuições na elucidação de mortes suspeitas ou equívocas, situações em que não é possível determinar a causa através da investigação até então realizada². São consideradas mortes suspeitas ou equívocas os casos em que essas mortes poderiam ter mais de uma explicação, em que não é viável estabelecer se ocorreu um homicídio, suicídio ou acidente³.

A contribuição da autópsia psicológica na elucidação de mortes suspeitas pode ser evidenciada através da morte da estudante de dezenove anos, Fernanda Lages, no Estado do Piauí. Na ocasião, a jovem foi encontrada morta por operários na obra do prédio sede do Ministério Público, cuja autópsia constatou morte por traumatismo craniano, com pancadas em sequências, sendo, então, incompatível com morte por suicídio.

Diante das inúmeras contradições nas investigações realizadas à época

pelas polícias que conduziam a investigação, foi necessário realizar a autópsia psicológica, a fim de compreender se haveriam indícios psicológicos que corroborassem ou rejeitassem a hipótese de suicídio. Sobretudo, buscava-se conhecer as possíveis razões psicológicas que conduziram a pessoa a desistir da própria vida².

2. Objetivos

Apresentar a autópsia psicológica como um método de investigação criminal que contribui na elucidação de mortes suspeitas, a partir da análise de um caso real brasileiro.

3. Métodos

O estudo em questão e a literatura foram escolhidos por dimensionar um tema específico, para identificar as principais características encontradas em periódicos publicados, como artigos, livros, dissertações e anais de simpósios⁴.

O foco deste trabalho foi pela característica *ex-post-facto* destinando à análise do caso de Fernanda Lages, uma jovem encontrada morta em 2011, o qual persistia sem solução até a aplicação da autópsia psicológica.

4. Resultados

O estudo realizado propiciou uma compreensão epistêmica da técnica investigativa, denominada autópsia psicológica (AP). Esta é uma avaliação psicológica indireta e reconstrutiva do funcionamento psíquico de um indivíduo já falecido, útil e necessária quando as investigações não possibilitaram, anteriormente, mediante os vestígios encontrados, afirmar a etiologia da morte – se foi acidental, natural, suicídio ou homicídio.

A autópsia psicológica é mais utilizada no exterior. O Instituto de Criminologia da Polícia do Chile desenvolve a AP, principalmente em casos suspeitos de suicídio. A realidade norte-americana aponta sua aplicação em diversos contextos e finalidades, tais como: pagamento de apólice de seguro de vida e determinação da capacidade testamentária, além de contribuição no campo da saúde pública e estudos sobre suicídio⁵.

Foi observado, no caso de Fernanda Lages, que a utilização da autópsia psicológica possibilitou aos peritos traçar seu histórico psicológico, a fim de chegar a um parecer do caso. A autópsia constatou presença de álcool no organismo da

jovem, o que configura possível estado de embriaguez, afetando significativamente o julgamento, a crítica, tomada de decisão, memória e compreensão. Através das entrevistas, também foram encontradas características da personalidade que demonstraram indicações de transtorno do humor bipolar com episódios mistos, abuso e dependência de álcool, aliados a fatores estressores, favorecendo a evolução e confirmação do suicídio⁶.

Assim como preconizado pela técnica, isto foi possível através da avaliação de todo o histórico da jovem, entrevistando todas as pessoas que poderiam conhecê-la, assim como da angariação de informações objetivas, como seu histórico na universidade e de saúde física e mental⁷. Nesse sentido, a autópsia psicológica não determina com exatidão o modo de morte, pois se trata de um recurso, uma ferramenta para auxiliar nas investigações, sendo necessário sua análise e confrontação com outros vestígios capazes de garantir a confiabilidade, como no caso de Fernanda, em que todas as informações coletadas deram maior veracidade ao laudo de suicídio^{2,8}.

Diante de um caso real, ocorrido no Brasil, foi possível esclarecer à sociedade, família e aos amigos o quê e o porquê da morte da jovem, onde se cogitava a ideia de homicídio. Porém, concluiu-se que se tratava de um suicídio, devido ao histórico mental e às identificações, por meio das entrevistas, de como ela se comportava nos últimos seis meses anteriores à sua morte.

5. Discussão

A autópsia psicológica proporciona conhecer o papel do falecido em sua própria morte, além de descrever aspectos relacionados ao modo da morte. Essa ferramenta considera os processos mentais do indivíduo, suas motivações, seus comportamentos e as circunstâncias particulares do evento, em momentos anteriores e no momento da morte, pois trata-se de transmissão e interpretação de informações com significado relacional na vida do indivíduo.

Historicamente, a autópsia psicológica tem sido alvo de críticas, devido à flexibilidade metodológica e, principalmente, por ser realizada na ausência do indivíduo, portanto, de forma indireta, com entrevistas a parentes e pessoas próximas⁸. Entretanto, a aplicação dessa metodologia de investigação psicológica tem sido duplamente relevante porque, por um lado, constitui uma contribuição ao trabalho policial no esclarecimento, causa e circunstâncias da morte e, por outro, provou ser um elemento muito útil no estabelecimento do perfil da vítima⁵.

6. Considerações finais

A autópsia psicológica justifica-se como um processo retrospectivo e indireto. Mesmo com pouca literatura, pode-se confirmar que este é um procedimento valioso, pois fornece dados que permitem auxiliar no entendimento da forma da morte e na solução de um caso que, até então, encontrava-se em aberto.

Referências

1. García PT. Perícia em autopsia psicológica. Buenos Aires: La Rocca; 2007.
2. Teixeira SMO. O método de autópsia psicossocial como recurso de investigação acerca do suicídio. *Psic Teor Pesq.* 2018 Maio 16;34:1-8. <https://doi.org/10.1590/0102.3772e34434>
3. Gomes FN. O contributo da autópsia psicológica na investigação de mortes suspeitas [dissertação]. Lisboa (PT): Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna; 2017.
4. Prodanov CC, Freitas, EC. Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2a ed. Novo Hamburgo (RS): Feevale; 2013.
5. Vicent RIT. Autopsia psicológica. Evaluación crítica y su aplicabilidad en el ámbito forense. *Anuario Psicol Jurid.* 2007;17(1):111-30. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3150/315024768007.pdf>.
6. Redação 180graus. Saiba tudo que os peritos revelaram sobre perfil psicológico de Fernanda [Internet]. 2014 Fev 17 - [citado 2020 Nov 25]. Teresina (PI): 180graus. Disponível em: <https://180graus.com/geral/saiba-tudo-que-os-peritos-revelaram-sobre-perfil-psicologico-de-fernanda>.
7. Miranda TG. Autópsia psicológica: compreendendo casos de suicídio e o impacto da perda [dissertação]. Brasília (DF): Universidade de Brasília; 2014.
8. Ceballos-Espinoza F. Aplicación forense de la autopsia psicológica en muertes de alta complejidad. *Anuario Psicol Jurid.* 2015 Jan;25(1):65-74. <https://doi.org/10.1016/j.apj.2015.02.004>

Parafilias: os Transtornos Sexuais no Contexto Forense

Márcia Carolina Duque de Oliveira Ponte

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

A Sexologia Forense pode definir-se, muito simplisticamente, como um ramo da Medicina Legal que tem por finalidade estudar as práticas libidinosas definidas pela lei penal como crime. Dentre estas práticas libidinosas, o presente trabalho pretende abordar especificamente as parafilias e suas possíveis implicações criminais. Para tanto, o DSM-V define a parafilia como todo e qualquer interesse sexual intenso que não aquele voltado para a prática sexual propriamente dita¹. Para Juan Carlos Romi, o transtorno parafílico se configura quando o indivíduo necessita - e prefere - substituir a atividade sexual convencional, em circunstâncias em que esta é possível, por qualquer outro tipo de expressão sexual que determina a única maneira de excitar-se². Em outras palavras, o indivíduo portador de transtorno parafílico somente consegue obter prazer a partir de determinado objeto, situação ou lugar. Por se tratar de desejos sexuais atípicos ou anômalos, as parafilias comumente trazem sofrimento e prejuízo a este indivíduo, que por vezes recai na esfera criminal, e podem causar danos a outrem, uma vez que outras pessoas são constrangidas pela prática de seus atos. Ademais, é importante salientar que nem toda parafilia configura delito ou leva necessariamente ao crime, mas aqui daremos atenção especial às que o fazem.

2. Objetivos

O presente trabalho pretende ampliar a compreensão da interface entre a Psiquiatria, a Psicologia e a Justiça criminal no que se refere às parafilias, trazendo à luz o conceito do comportamento sexual parafílico e seu grau de imputabilidade.

3. Métodos

Este trabalho é de base qualitativa e se trata de uma revisão bibliográfica de livros e artigos publicados em periódicos, usando como fonte de pesquisa, além do acervo pessoal, o DSM-V e a plataforma Google Acadêmico. Foram analisados os trabalhos publicados que retornaram da busca das seguintes palavras-chave: parafilias, perturbações sexuais, sexologia forense.

4. Resultados e discussão

Primeiramente, se faz necessário distinguir o desviante sexual (parafílico) do delinquente sexual (transgressor de normas jurídicas)². As parafilias não são raras na sociedade e, em suas manifestações mais brandas, o indivíduo parafílico consegue controlar sua compulsão ou mesmo conviver com ela normalmente, desde que suas práticas sejam consensuais para todas as partes envolvidas. Já caso tal parafilia se articule de forma obsessiva, incontrolável e impulsiva, onde o sujeito só obtém prazer através dela, aí sim estamos de frente a um transtorno parafílico³. Nesta forma mais grave e, portanto, patológica de manifestação, a parafilia passa a constituir grande risco para o sujeito e para a sociedade, uma vez que na busca de realizar-se sexualmente, o indivíduo pode vir a fazê-lo sem o consentimento dos outros.

Aqui serão elencadas algumas parafilias que, para que sejam satisfeitas, implicam em ações cuja característica nociva e dano potencial a outros configuram ato criminoso. De acordo com o DSM-V, alguns exemplos são: transtorno voyeurista (obtenção de prazer ao espiar outras pessoas nuas e/ou em atividades privadas), transtorno exibicionista (caracteriza-se pelo desejo de expor os órgãos genitais ou partes do corpo para pessoas, em público), transtorno frotteurista (consiste em esfregar os genitais ou tocar no corpo de outra pessoa sem o consentimento da mesma), transtorno do sadismo sexual (consiste em infligir humilhação, maus-tratos e injúrias em outrem), transtorno pedofílico (consiste em atividade sexual com crianças)¹. Romi aponta que a necrofilia (coito ou ato libidinoso com cadáveres), não configura ato criminoso desde que o indivíduo não seja o responsável pela morte do cadáver². Entretanto, podemos argumentar que se trataria de vilipêndio de cadáver, previsto no código penal.

Existe ainda um vasto número de parafilias, que, via de regra, não colidem com a esfera criminal e que, portanto, não serão aqui mencionadas. Uma vez consagrado o crime, normalmente iniciam-se as investigações policiais e os julgamentos. No que tange finalmente às implicações forenses, quando o perito se depara com uma parafilia, é preciso determinar a qualidade e a quantidade da manifestação patológica³. Ou seja, que tipo de parafilia é e em que intensidade está se manifestando no indivíduo. E mais, qual o grau de subordinação do indivíduo à sua tara, ou seja, em que medida a conduta parafílica escraviza o indivíduo a praticá-la. “Com esses três elementos (qualidade, quantidade e subordinação à

tara), o perito poderá sopesar tanto o grau de gravidade do transtorno sexual quanto o grau de imputabilidade do indivíduo com o transtorno”³.

No que diz respeito ao grau de imputabilidade, “este está na dependência da patologia básica e do nexo desta com o crime. Em linhas gerais, as parafilias ocorrem, na maioria das vezes, em indivíduos limítrofes, fronteirços, aqueles que não são normais nem loucos. Nessas circunstâncias, o grau de imputabilidade deve ser diminuído (semi-imputabilidade). Mas, não se pode deixar de destacar os desvios sexuais causados por doenças mentais e retardamentos mentais graves, cujos males, se presentes, indicam a inimputabilidade. E, por outro lado, se o transtorno sexual é leve e não há evidente patologia mental ou se não existe nexo causal entre a patologia mental, distúrbio sexual e crime, o partido a tomar é a imputabilidade plena”³.

5. Considerações finais

No que tange aos principais achados deste trabalho, entendemos que, como regra geral, quando o indivíduo se volta à parafilia em detrimento do ato sexual tido como normal e só com ela consegue estimular-se, é porque há patologia mental implícita e esta pode manifestar-se do grau moderado ao grave.³ Com relação aos aspectos legais envolvidos, pudemos observar que a parafilia, por si só, não configura crime, ou seja, não existe um tipo de crime específico para um tipo específico de transtorno sexual, mas sim manifestações patológicas de um impulso irresistível ao ato, e este sim se liga a algum tipo de crime, uma vez que, não raro, envolve o constrangimento ou abuso de terceiros. Por fim, cabe ao perito forense examinar o grau de imputabilidade do indivíduo criminoso de acordo com a manifestação patológica que apresenta³. Ademais, por se tratar de um resumo expandido, tornam-se evidentes as limitações do presente trabalho e, portanto, fazem-se necessárias pesquisas e discussões mais aprofundadas sobre o tema.

Referências

1. American Psychiatric Association. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5 [Recurso Eletrônico]. (5ª ed.; M. I. C. Nascimento, Trad.). Porto Alegre, RS: Artmed. 2014.
2. Romi JC. Algunas consideraciones médico-legales sobre la delincuencia sexual. Vertex Rev. Arg. de Psiquiat. (2009);XX:40-50.
3. Palomba GA. Tratado de psiquiatria forense civil e penal. São Paulo: Atheneu, 2003.

“Diga-me Como Ages e Eu Te Direi Quem És (!?)” – A inter-relação entre o *Criminal Profiling* e a Dosimetria da Pena

Maria Aparecida de Sousa Menegassi, Aline Lobato

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

Na tradição inquisitória, apurar delitos atribuía-se relevo menos eminente, tendo em vista à confissão ser conferido o nível de ‘rainha das provas’ (“*confessio est regina probationum*”¹). Contemporaneamente, investigar “verdades” no contexto forense presume a intersecção das ciências e do direito, em sentido bidirecionado, mutuamente afetadas², tornando-as multi e interdisciplinares – compatíveis.

Isto posto, o conhecimento aplicado na ocorrência de crimes verídicos é perspectivado pelo *Criminal Profiling* (CP) como metodologia investigativa. Logo, esmiuçam-se – rigorosa e ceticamente – conexões circunstanciais entre provas e delito³. Em equivalência, “O objetivo [...] consiste em descobrir e compreender a relação entre o ato e o autor”⁴, não bastando a confissão.

Sumariamente, investigar tem por escopo definir atividades prévias ao processo. Nesses comenos, a competência de coligir indícios sólidos válidos à prova pertence à autoridade pública – uma formalidade estatal. Não obstante prescindida da exigência de um juízo de certeza da responsabilidade delitiva, o juízo probabilístico prevalece, resultando a ampla defesa e o contraditório⁵ como constitucionais, tendo a prova a morfologia de direito fundamental, sendo inadmissível obtê-la ilicitamente⁵.

Assim, para materializar a punição do abstrato ao concreto, utiliza-se da dosimetria da pena (DP) conduzida pelo sistema trifásico, na qual interpreta-se a ofensa perpetrada à luz da legalidade, mensurando seu cálculo. Entretanto, mensurá-lo é desafiador, dada a diversidade das circunstâncias: i) culpabilidade; ii) antecedentes; iii) conduta social; iv) personalidade; v) motivação; vi) circunstâncias; vii) consequências do crime; viii) comportamento da vítima⁶. Para tanto, há “a necessidade de concretização do princípio da individualização da pena [...]”⁵, levando em conta as causas genéricas que a eleva ou reduz. ‘Ato-autoria’ convergem, pois o perfil constitui-se de inferências apoiadas nos aspectos do(s) crime(s). Consequentemente, perspectivados amiúde, revelará uma hierarquia

diferenciando-se os níveis, classes de crime e categorias de criminosos, levantando hipóteses quanto às singularidades da intensidade do ato⁷, impacto e reverberações.

2. Objetivos

Analisar a inter-relação entre o *Criminal Profiling* e a dosimetria da pena, considerando as circunstâncias legais atenuantes e agravantes da contravenção na doutrina em vigor.

3. Métodos

Empregou-se neste estudo bibliográfico e qualitativo (livros, artigos, periódicos) o método dialético-dedutivo. Interpretar a realidade demonstra que fatos sociais não são compreendidos isoladamente. Partiu-se de um referencial teórico-crítico e multidisciplinar, privilegiando mudanças qualitativas⁸. Objetivamente, os dados investigados ressaltaram diferenças e similaridades pelo viés comparativo.

Esta pesquisa é exploratório-descritiva: amplia, esclarece e repensa conceitos anteriormente desenvolvidos e classificados como dominantes, formulando hipóteses pesquisáveis⁸. Por ser a DP inexplorada pelo viés *profiling*, constatou-se assimetria na relação (quando uma das variáveis influencia a outra). Explorou-se o contraste entre teoria e fatos⁸ via pesquisa *ex-post-facto*, pautada em investigação sistemática na qual o pesquisador não controla as variáveis independentes⁸.

4. Resultados e discussão

Preliminarmente, emergiram evidências de lacunas consideráveis à mensuração dos elementos constitutivos da sanção penal, pairando inexatidões nas circunstâncias atenuantes e agravantes. Embora na doutrina haja desarmonia ao precisar punições, o Código de Processo Penal confere a responsabilidade probatória de oferecer denúncia ao Estado, sem fixar regramento definitivo.

Como suporte exequível, o CP no contexto forense subsidia estudos científico-metodológicos das relações biopsicossociais como fatores decisivos à compreensão do delito, sendo agravantes e atenuantes eficientemente vistoriados. Metodologicamente rigorosa, essa técnica pormenoriza a história social do ofensor mediante: 1) coerência interpessoal; 2) significado temporal; 3) características criminais; 4) carreira criminosa; 5) consciência forense³. Como função, está “intrinsecamente ligada ao estudo da etiologia do comportamento delinquente, passando por variáveis sociais, psicológicas e biológicas”³.

É historicamente controversa a DP no ordenamento jurídico e o CP enseja um alcance preexistente à sanção penal. Se traduz numa ferramenta capital, vinculando evidências da cena de um crime ao comportamento psicossociológico da(s) pessoa(s) em suspeição.

O aporte deste estudo apontou um embaraçoso hiato: no processo evolutivo das ciências, o aperfeiçoamento penal e legislativo parece inerte, haja vista persistirem negligências à dimensão psicológica. Provém dela indícios exclusivos, descartes de ambiguidades, pareceres retrospectivos e prospectivos. Cientificamente, valora interpretações do sistema trifásico adotado pelo CP brasileiro na aferição da DP, residindo em: 1) calcular a pena-base; 2) aplicar agravantes/atenuantes; 3) aplicar causas de aumento e diminuição da pena⁶.

O CP não despotencializa o arbítrio jurista. Tecnicamente, ampara-o em suas probas ponderações quanto ao crime *versus* criminoso, pois, analogamente, “cada crime representa um comportamento; cada comportamento uma resposta; cada resposta traz uma mensagem e toda mensagem representa um personagem”⁴. Todavia, somente o comportamento é insuficiente, sendo capital analisar retrospectivamente o evento. Em retrospecto, o rito da investigação confronta intercorrências e contexto, pois, diante do feito “[...] tipificado a nível penal [...] o exame do local do crime visa sobretudo recolher vestígios que possam identificar e relacionar o autor com o ato em si”⁹.

Neste paradigma, é vital analisar as questões-chave “*quem, o quê, onde, quando, como, por quê*”⁴, porquanto são demandas que tornarão críveis os resultados. Na dinâmica em comento, a recolha das provas subsidiará análises técnico-científicas, identificando “comportamentos criminais preditivos de acordo com a cena do crime”¹⁰. Torna verossímil, enfim, o nexos causal que inter-relaciona o *Criminal Profiling* à DP.

5. Considerações finais

Ao perspectivar a inter-relação entre *Criminal Profiling* e DP, aspirou-se fomentar problematizações que tornam ambígua a elocução “diga-me como ages e eu te direi quem és (!?)”. Verificou-se possíveis inexatidões na aplicação da legislação penal, o que, na conjuntura científico-criminal, acentua vulnerabilidades aos operadores do direito, reacendendo debates sobre posturas inquisitórias subjetivistas.

Decerto, ao não preterir o “funcionamento mental do indivíduo envolvido em ação judicial [...]”², assomarão decisões mais congruentes. Tornarão plausíveis “as

possíveis causas que levaram uma pessoa a manifestar uma conduta incompatível às normatizações [...] ou que suscite dúvidas quanto à capacidade de atestar ou gerenciar suas ações”². Outrossim, “os sistemas neuropsicológico, psicossensorial, afetivo, cognitivo, vivencial e político”² materializam a legitimidade deste *quantum* da pena, tomando por parâmetro referências fracionárias ou numerais de sanções preexistentes.

Em remate, neste *corpus* evidenciou-se que a ênfase jurista valorada recai no fato antijurídico; a psicologia investigativa, em contraste, incide na ação humana cujos aspectos biopsicossociais conflitem. Ambos – psicologia e direito – podem conduzir-se orgânica e interdisciplinarmente, correspondendo às demandas sociojurídicas. Em derradeiro, entendeu-se como irrefutável que a conduta de um transgressor não o define sumariamente, contudo, o *profiler* avalia, pragmática e analiticamente este agir vinculando-o, cientificamente, ao crime.

Referências

1. Gascón Abellan M. Los hechos en el derecho: bases argumentales de la prueba. 3a ed. Madri: Marcial Pons, 2010. p. 115.
2. Serafim AP, Saffi F. Psicologia e práticas forenses. 3. ed. Barueri: Manole, 2019.
3. Konvalina T. Profiling criminal: introdução à análise comportamental no contexto investigativo. Adap. Gustavo D’Andrea. Ribeirão Preto, SP: IPEBJ, 2020.
4. Alho LCS. Olfato e crime: implicações do reconhecimento de odores corporais na Psicologia Forense. (Tese de Doutorado em Psicologia). Aveiro, Portugal: Universidade de Aveiro; 2016.
5. Brasil. Ministério Público Federal. Roteiro de atuação: dosimetria da pena. 2ª Câmara de Coordenação e Revisão. Brasília: MPF, 2016. 342 p. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr2/publicacoes/roteiro-atuacoes/docs-cartilhas/roteiro-de-atuacao-dosimetria-da-pena/view>. Acesso em: 10 out. 2020.
6. Nucci GS. Individualização da Pena. 2ª ed., São Paulo. Revista dos Tribunais, 2007.
7. Canter D. Offender profiling and criminal differentiation. *Legal and Criminological Psychology*. 2000;5(1):23-46. <https://doi.org/10.1348/135532500167958>
8. Gil AC. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
9. Almeida F, Paulino M. Profiling, Vitimologia & Ciências Forenses: Perspectivas atuais. Editora Pactor, Lisboa-Portugal. 2013.
10. Lino D, Lobato A. Vitimologia forense: as vítimas dos assassinos em série. *Revista Eletrônica de Direito Penal e Política Criminal*, [S.l.]. 2019 Sep;7(1):93-115.

A Vitimologia Forense como Amparo na Investigação Criminal

Maria Eduarda Furlanetto Silva

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

Vitimologia é como uma ciência autônoma, pelo fato de existir método, finalidade e princípio próprios, ela é considerada como sendo um ramo de uma ciência maior denominado Criminologia¹. A vitimologia é um termo usado para descrever o estudo da vítima em seus variáveis planos, como no psicológico, social, econômico, jurídico, etc. Dentro deste campo temos a vitimologia forense que se refere ao estudo nomotético e ideográfico do crime violento e das vítimas de crime para fins forenses ou investigativos². Um elemento inicial básico sobre a vitimologia forense é que, conhecendo a vítima nós podemos conhecer o criminoso, podendo permitir inferir acerca do seu Modus Operandi, sua motivação, e suas competências como criminoso. Nela também podemos verificar a relação entre vítima e agressor; o tipo de pessoa e seu estilo de vida. A análise vitimológica avalia principalmente três elementos: risco e exposição da vítima, critérios de seleção e reconstrução das últimas 24 horas, com isso podemos entender determinadas características do autor do crime³.

2. Objetivos

O presente trabalho visa compreender que a vitimologia é um campo da investigação, contextualizar a relação vítima e algoz.

3. Métodos

O estudo da presente pesquisa trata-se de uma revisão narrativa visto que a mesma apresenta amparo para definições e resoluções de problemáticas já reconhecidos. Concede também explorar novos âmbitos sob um novo enfoque para produzir novas conclusões. Exploração das fontes bibliográficas foram de 5 livros para elucidação da pesquisa, todos os livros que foram utilizados apresentam estudos sobre vitimologia. Por meio desta pesquisa realizada em 25 de outubro de 2020, utilizando delimitados termos de pesquisa como, vitimologia; investigação; algoz e crime como descritores para o resultado desta pesquisa.

4. Resultados e discussão

A vitimologia forense é o processo de investigação, é neste processo que compreendemos quem são as vítimas, onde e com quem passavam tempo e como viviam suas vidas, conhecendo essas características das vítimas podemos entender o Modus Operandi, a motivação e as competências desse algoz⁴. Um componente interessante da vitimologia é a avaliação de risco, é importante que seja analisado o nível de risco ao qual essa vítima se expunha regularmente na sua vida cotidiana, e também, qual era este nível no momento da ocorrência.

Compreendemos que os criminosos fazem suas seleções das vítimas, isto é, eles utilizam de métodos para escolher intencionalmente a sua vítima e cada algoz têm seus conjuntos de critérios únicos que visam satisfazer as suas próprias necessidades¹. E por fim temos a reconstrução das últimas 24 horas da vítima, é com ela que vamos compreender quem é a vítima como pessoa, para isso tem que estabelecer uma linha temporal para determinarmos o momento que o algoz adquiriu a vítima, o local onde isto aconteceu, dentre outras coisas. A vítima é uma fonte de informação fundamental para a investigação, para a elaboração do perfil psicológico é crucial determinarmos quem é a vítima, o que ela faz e o seu grau de risco no qual estava exposta⁵.

5. Discussão

A vítima é um componente de estudo importante e vale ser investigada no contexto investigativo, de forma meticulosa, para que os investigadores possam trazer melhores resoluções para o caso. Sabemos que a vítima é como um prolongamento da cena do crime e se recomenda a mesma metodologia de análise para ela, também compreendemos que não existe crime sem vítima e ela é uma peça fundamental na busca do criminoso, é nela que o algoz procura para se satisfazer².

Nesta ocasião iremos compreender mais sobre a vitimologia forense e suas contribuições para a investigação iniciando pela a análise vitimológica, que tem por finalidade pesquisar os fatores relacionados como as precedentes pessoais, familiares e sociais, com esses dados indicadores do temperamento e do carácter que formam a personalidade da vítima podemos descobrir a existência do determinado grau de perigosidade dessa vítima, e o seus pontos de acessos e a vulnerabilidade como a vítima reagiu ou não³.

É do coletivo se pensar que o algoz é o único responsável pelo seguimento da ação delituosa, agindo por razões intrínsecas a ele, porém com a evolução da

vitimologia e a investigação expôs que em certas ocasiões a vítima pode influenciar de forma crucial a ação criminosa. Alguns autores sugerem uma perspectiva gradativa sobre a vítima, ou seja, que existem alguns constituintes que contribuem efetivamente para a vitimização e são elas os jovens, as mulheres e os idosos que se mostram um grupo mais vulnerável⁴.

Existem diversas maneiras que podem influenciar o processo de escolha de vítima, como por exemplo, disponibilidade da vítima para o algoz, localização, vulnerabilidade, relacionamento (caso tenha algum tipo de relação com o algoz), simbolismo (baseado em características que a vítima partilha com alguém do vínculo do algoz) e por último a fantasia (baseado na existência de uma caracterização que o algoz considera necessária ou desejável para se satisfazer)², com isso podemos perceber que a pessoa precisa de determinadas características para o algoz a considerar como vítima, e quando ele alcança vítima ideal o crime acontece e a investigação precisa compreender mais sobre vitimologia forense, a investigação que colocar em prática uma análise vitimológica competente poderá atingir a eficácia do caso.

6. Consideração finais

A vitimologia forense é um ramo da criminologia que estuda a influência da vítima no crime, e assim auxilia a investigação e as questões judiciais, compreendemos que a vítima também é tão importante no crime, quanto o criminoso, esta poderá sair do polo passivo para o polo ativo. A vitimologia forense tem de descrever a vítima de forma direta desconsiderando estereótipos para auxiliar o tribunal na compreensão do crime em geral¹. Por meio da vitimologia forense é possível determinar o grau de risco da vítima, seu estilo de vida, se a vítima foi selecionada, e assim determinar se o algoz tem consciência forense, e sua carreira criminal. A vítima é um elemento de estudo importante e merece ser investigada no contexto investigativo, de forma meticulosa, para que os investigadores possam trazer informações precisas à polícia judiciária para a resolução do caso.

Referências

1. Correia Junior R. Homicidas em série: Quem são eles? Rio de Janeiro: Tirant; 2019.
2. Konvalina T. Profiling Criminal: Introdução à análise comportamental no contexto investigativo. São Paulo: IPEBJ; 2020.

3. Jorge JS. Análisis Victimológico en el Criminal Profiling. In: Fátima A, Paulino M. Profilig. Vitimologia & Ciências Forenses: Perspetivas Atuais. 2. ed. Lisboa: PACTOR; 2013. p. 217-225.
4. Wayne. P, Claire F. Vitimologia Forense: Origens e Aplicações, In: Mauro P. Alchieri JC. Desvio, Crime e Vitimologia. Lisboa: PACTOR; 2018. p. 17-37.
5. Da Costa B. Perfis Psicocriminais: Do Estripador de Lisboa ao Profiler. Lisboa: PACTOR; 2013.

A Importância do Preparo Policial para Lidar com Ocorrências de Tentativa de Suicídio

Marina Andreoli Cepi Teixeira

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

“Negociar é estabelecer um acordo aceitável em situações de impasse, em que cada envolvido cede para que assim haja um ganho real entre os envolvidos”¹. Na segurança pública mundial, o assunto gerenciamento de crise e negociação é relativamente novo, a falta de um aparato para lidar com essas situações estava gerando uma repercussão negativa para as autoridades policiais².

No Brasil, a partir de 1990, surgiram as primeiras produções que indicavam os procedimentos a serem adotados em situações de crise. O estudo de gerenciamento de crise foi implementado no currículo de vários cursos de formação, incluindo o da Polícia Militar³. Conforme avanços dos estudos na área, notou-se a importância do treinamento de todos os policiais e não somente dos policiais negociadores.

Atualmente, na polícia brasileira, os policiais que atuam nos gerenciamentos de crises são aqueles que tem patentes de oficial. Aqueles interessados no assunto, fazem um curso de formação específica para atuar nessas situações. Os policiais de praça (soldados, cabos, sargentos e subtenentes), apesar de receberem uma formação básica do assunto, são instruídos a contatar um oficial ao se depararem com uma situação de crise.

Dentre as crises que os policiais podem se deparar no dia-a-dia está a tentativa de suicídio. Atualmente o suicídio é considerado como um problema de saúde pública, e essa ação, pode-se classificar como multifatorial, sendo eles pessoal, psicológicos, biológicos, entre outros⁴. O autor completa dizendo que o suicídio deve ser visto como uma forma de comunicação de um sofrimento.

O esperado em uma negociação policial é que exista uma comunicação efetiva entre os dois lados envolvidos. Salignac⁵ e Coimbra², afirmam que, em um evento crítico, o policial deve apresentar um resultado/solução que seja aceitável nos âmbitos moral, ético e legal.

2. Objetivos

O presente trabalho tem como objetivo demonstrar a importância do preparo policial para a sociedade em um momento de crise, a tentativa de suicídio. Não somente os policiais oficiais, mas sim os policiais de baixo escalão que estão nas ruas, muitas vezes mais próximos do local, e chegam mais rápidos as ocorrências.

3. Métodos

A pesquisa foi feita através da revisão de literatura narrativa, que não emprega discernimentos metódicos para a análise crítica da literatura estudada. A interpretação das literaturas encontradas está sujeita a subjetividade do autor e não é obrigatório o esgotamento das fontes para obter uma informação e nem uma estratégia sofisticada. A literatura estudada foi pesquisada através da internet, entre os artigos, dissertações, livros e monografias do tema em questão.

4. Resultados e discussão

Geralmente as crises são avisadas através do COPOM (Centro de Operações da Polícia Militar) aos policiais e no momento em que adotam as primeiras medidas necessárias, dar-se-á início da negociação. Nos casos de tentativa de suicídio, em regra, quem deve tentar fazer a pessoa desistir do ato é um sargento ou um oficial, no dia-a-dia é comum quem chegar primeiro começar a negociação. Caso chegue primeiro um soldado, será ele quem irá fazer o primeiro contato com o indivíduo, se depois chegar um cabo, ele assumirá a negociação e se mais tarde chegar um sargento, ele tomará frente da negociação, ou seja, quem vai chegando que é de maior patente vai assumindo, passando a negociação de um para o outro¹.

A negociação e o gerenciamento de crise, por serem assuntos relativamente novos no Brasil, os policiais brasileiros costumam receber poucas orientações sobre o assunto, e são comumente flagrados agindo de maneira amadora, muitas vezes improvisada⁴. As atuações amadoras podem trazer resultados inadequados e uma má reputação para a organização policial responsável pela negociação da crise.

Salignic⁵ descreve que eventos críticos, por apresentarem características intrínsecas, provocam estresse nos envolvidos e o estresse tem a capacidade de reduzir o desempenho em tarefas que necessitam a solução de um problema. Além de que gerenciar uma crise é uma tarefa muito complexa e os resultados de uma incompetência são imediatos e podem ser fatais. A troca constante de negociador

* Informações fornecidas por Daniel Evangelista de Paulo, membro da Polícia Militar Brasileira, em out. 2020.

em uma única crise, pode gerar insegurança na pessoa que está tentando suicídio, podendo acarretar na consumação do ato.

Além do despreparo, existem alguns mitos que envolvem o suicídio. O entendimento dos policiais em relação a esse comportamento é de suma importância para proporcionar um trabalho sério⁴. A falta desse entendimento pode ocasionar em um mal atendimento e até mesmo a consumação do suicídio. O que mais escutamos dos mitos é que a pessoa tentou suicídio para chamar atenção, muitas vezes é isso mesmo, elas fazem isso para chamar a atenção de seus familiares e pessoas próximas como uma forma de comunicar o que ela não consegue dizer em palavras e até mesmo como uma forma de pedido de ajuda.

Quando uma crise é mal gerenciada, ela acaba acarretando problemas, principalmente, para o policial envolvido que pode ser processado e condenado pelo erro cometido⁴. É importante salientar que toda crise é um evento inesperado e que nenhum policial está imune a esse tipo de ocorrência. Por isso é importante que o treinamento de todos os policiais deve ser constante, pois quanto mais treinado mais preparado estarão quando se depararem com uma situação de crise, e como resultado, o policial terá uma maior chance de obter sucesso na conclusão da crise^{4,5,6}. São nos momentos de crise que a organização policial pode medir o grau de preparação de seus policiais.

5. Considerações finais

Apesar da matéria de negociação e gerenciamento de crise estar no currículo da escola dos policiais militares, as aulas são rasas e superficiais, porque todos os policiais de baixo escalão são orientados a buscar um superior para lidar com esse tipo de crise. Portanto, dependendo da crise, nem sempre pode esperar um outro policial chegar ao local para fazer o gerenciamento. É de suma importância o preparo dos policiais que estão nas ruas constantemente para lidar com essas situações. Muitas das vezes o primeiro contato adequado pode fazer a diferença no rumo que a crise pode tomar e o preparo apropriado dos policiais pode salvar diversas vidas.

Referências

1. Viana SP. Um Modelo Para o Ensino do Processo de Negociação Policial Baseado em Redes de Petri. Maceió. Dissertação [Mestrado em Modelagem Computacional de Conhecimento] – Universidade Federal de Alagoas. Instituto de Computação; 2010.

2. Coimbra PAM. O gerenciamento de crises policiais em ocorrências envolvendo tentativas de suicídio: uma definição de papéis. Rev Preleção - Publicação Institucional da Polícia Militar do Espírito Santo 2011 ago; 5(10):57-76.
3. Cotta FA. Protocolo de Intervenção Policial Especializada: uma experiência bem-sucedida da polícia Militar de Minas Gerais na Gestão de Eventos de Defesa Social de Alto Risco. Rev bras. segur. pública 2009 ago/set; 3(5):52-66.
4. Silva MA. As ocorrências de tentativa de suicídio e suas implicações para os processos de gerenciamento de crises e negociação no Âmbito da polícia militar do Paraná. São José dos Pinhais. Monografia [Especialização em Planejamento e Controle da Segurança Pública] – Universidade Federal do Paraná; 2011.
5. Salignac AO Negociação em Crise: Atuação policial na busca da solução de eventos críticos. São Paulo: Ícone editora LTDA, 2011.
6. Oliveira Neto JN, Castelo Branco JNO, Morais Filho FT, Silva, AM. Gerenciamento de crises: uma orientação para a atuação policial em eventos críticos. Rev. bras. de Direito e Gestão Pública abr/jun 2016; 3(1):15-48.

A Conscientização da Sociedade em Implantar Profissionais Especializados nas Instituições de Ensino

Michelle Ferreira Leite de Melo

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

Muito se vê nas escolas os comportamentos desviantes juvenis e infelizmente estão ocorrendo nos alunos cada vez mais precocemente. Iremos descrever sobre a importância da formação da personalidade em relação às condutas desviantes e delinquentes, sobre os aspectos sociofamiliares que podem ter influência no que se refere às condutas antissociais e por fim o papel essencial que uma instituição de ensino tem perante a Sociedade. A partir dessas premissas, propõe-se demonstrar a importância no entendimento do próprio ser humano em face da Sociedade, visando melhorar seu comportamento, tendo como apoio profissionais capacitados.

1.1 Comportamento desviante

É um conjunto de comportamentos que o indivíduo tem perante algumas situações e que um determinado grupo não considera adequado em relação aos seus valores e normas, tendo esses indivíduos o risco de sanções. Para entendermos mais sobre o assunto, precisaremos citar a Abordagem Psicológica: estuda que o ato da desviância encontra-se na história do indivíduo e no ambiente. Há muitos relatos, onde se é discutido a importância da personalidade. Personalidade é um conjunto de traços psicológicos marcantes de uma pessoa, baseado no seu padrão de individualidade pessoal e social, ao que se refere no pensar, sentir e agir.

A personalidade tem várias facetas que são considerados como parte integrante dela, e que influenciam as atitudes de cada pessoa. São os traços de personalidade que definem o temperamento e pode variar entre muito presente ou pouco presente no que diz respeito ao seu comportamento. Ademais vem juntamente com as nossas emoções, tais como: medo, raiva, alegria entre outros.

Cada ser humano contém todos os traços de personalidades, entretanto em diferentes graus (intensidade). Existem muitas variáveis a respeito do comportamento desviante. No entanto citaremos a mais importante no que se refere o presente artigo que é a falta de empatia. Com a ausência da empatia surge uma

grande falha no mecanismo de controle interno e regulação social, tendo como consequência o comportamento desviante.

1.2 Socialização

É outro fator de suma importância, pois trata da interação do ser humano na sociedade onde vive, onde o mesmo adquire comportamentos de acordo com os valores, normas e crenças por ela exigida. O processo de socialização ocorre já nos primeiros anos de vida, pois quem ensina são os familiares, sendo chamada de socialização primária. É no convívio familiar que aprendemos, um com o outro, a respeitar, partilhar, ter compromisso, disciplina e a administrar conflitos.

É inegável que cada um carrega um histórico de experiências, aprendizados e lembranças que apresentarão reflexos por toda vida. Entretanto, logo depois o indivíduo sofre outro tipo de socialização, chamada de socialização secundária, sendo imposta por outros agentes próximo do ambiente social, por exemplo: as escolas. O indivíduo precisa ter um vínculo com a sociedade, ter uma responsabilidade dos seus atos perante a sociedade, além da participação e principalmente a crença. Entretanto a crença pode sofrer mudanças devido à cultura da família.

1.3 Profissionais especializados

Trata de profissionais aptos para resolução dos conflitos através da comunicação e de percepção aguçada e principalmente sendo imparcial em relação às partes envolvidas. É fato, que o ser humano é muito complexo e que um profissional faz muita diferença devido a sua percepção, sendo que com a sua intervenção, o mesmo vai encaminhar para uma solução mais benéfica de cada um. Ademais, o profissional não precisa atuar somente quando houver um conflito, pois como o seu trabalho vai além de observar e sim perceber, o mesmo pode intervir quando achar necessário.

2. Objetivos

O presente trabalho tem o intuito de apresentar a necessidade de profissionais especializados com o foco na prevenção do comportamento desviante e no bem para a sociedade como alternativa para averiguar na estruturação das sociedades familiares algo a ser trabalhado, preservando assim os interesses do grupo familiar na sociedade.

3. Métodos

O estudo deste artigo está fundamentado em ideias e pressupostos de teóricos que apresentam significativa importância na definição no que tange sobre comportamento desviante e sobre a instituição de ensino. Foi utilizado como base de pesquisa, artigos científicos e de periódicos eletrônicos, bem como livros especializados no tema abordado. Os Métodos são qualitativos, pois são baseados em pesquisas bibliográficas.

4. Resultados e discussão

É de salientar nos dias atuais sobre quem é responsável pela educação dos alunos, se são os familiares ou às instituições de ensino. Vimos que os laços afetivos, quando são bem estruturados tanto na escola como na família, permitem que os indivíduos lidem com os eventuais conflitos. Miller & Eisenberg¹ chegaram à conclusão que a empatia e outras características afetivas estavam inversamente relacionadas com a exteriorização de comportamentos agressivos e antissociais.

No que diz respeito à socialização secundária, a escola é fundamental para o desenvolvimento evolutivo da humanidade e da sociedade². Na obra *Causes of Delinquency*³, acredita que existem quatro tipos de laços que ligam as pessoas à sociedade e ao comportamento, são eles: apego, compromisso, participação e a crença. Esses laços contribuem para manter o controle social. No entanto, quando esses laços forem enfraquecidos, temos como consequência o comportamento desviante.

Uma das tarefas mais importantes das escolas, embora difícil de ser implantada é preparar tanto alunos como professores e pais para viverem e superarem as dificuldades em conflitos interpessoais. Contudo para que não ocorra mais desentendimentos, o melhor é ter profissionais nas instituições de ensino. Com base no artigo de Flavio Freitas G. Neto⁴, percebemos que os alunos que participam da mediação escolar apresentam uma melhora na sua consciência individual e social, desenvolvendo a comunicação, a escuta ativa e principalmente a empatia.

Existem vantagens no recurso de um profissional especializado. Primeiro que a presença do profissional reduz os comportamentos desviantes; segundo que o profissional pode acompanhar, após o conflito o comportamento posterior das partes envolvidas e por último, mas não menos importante é o de manter harmonia na instituição de ensino.

5. Considerações finais

A resolução de conflitos requer à utilização de meios e estratégias harmonizadas na resolução pacífica e criativa, portanto, com um profissional especializado totalmente imparcial e apto para a resolução dos conflitos seria adequado para todos, pois os alunos, professores e pais seriam orientados da melhor forma possível.

Referências

1. Konvalina T. Profiling Criminal: Introdução à Análise Comportamental no Contexto Investigativo. 1ª ed. Ribeirão Preto: IPEBJ; 2020.
2. Davies D, Marques R, Silva P. Os Professores e as Famílias: A Colaboração Possível. 2ª ed. Lisboa: Livros Horizontes; 1997.
3. Hirschi T. Causes of Delinquency. Berkeley, CA: University of California Press; 1969.
4. Morgado C, Oliveira I. Mediação em Contexto Escolar: Transformar o Conflito em Oportunidade. Exedra. 2009; 43-56.
5. Gouvea Neto FF. A mediação de conflitos nas escolas: uma ferramenta para tratar os casos de violência e atos infracionais e de menor gravidade. Acesso em 2020 out 15. Disponível em: <https://freitagouvea.jusbrasil.com.br/artigos/469668509/a-mediacao-de-conflitos-nas-escolas>

A Violência Velada

Michelle Messiano Santiago

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

O seguinte estudo irá tratar um pouco mais a fundo sobre a temática do abuso psicológico nos relacionamentos íntimos, sendo analisado como este fenômeno está inserido dentro do contexto da violência contra mulher, no âmbito doméstico. Observando os sinais que podem ser alarmantes, as causas e consequências, as características do agressor e vítima e o quanto o comportamento manipulador está atrelado a uma necessidade de obter controle e poder sob o outro.

A autora Avery¹ retrata sobre a manipulação emocional velada¹, sendo o momento em que a pessoa, ao querer obter poder e controle utiliza de táticas enganosas para mudar sua forma de pensar, suas percepções e o comportamento. Ao se pensar no abuso sutil¹, “vê-se um uso indireto de ameaça, força e intimidação, podendo vir disfarçado de humor, a própria manipulação, crítica ou punição”¹.

Analisando dessa forma, o que pode vir a ocorrer na pessoa, que passa por uma exposição excessiva a essas situações abusivas, no qual, podem influenciar na dificuldade de se desvencilhar desse relacionamento.

2. Objetivos

Com o aumento crescente desse tipo de violência nos últimos tempos, essa pesquisa visa analisar os aspectos relacionados ao abuso emocional e os processos manipulatórios nos relacionamentos, com intuito de compreender como se inicia, as causas, e suas consequências.

3. Métodos

Pesquisa bibliográfica baseada em uma revisão narrativa, sendo utilizado para pesquisa: Trabalhos científicos, como artigos e livros, tratando sobre o *gaslighting*², abuso emocional¹, vínculo traumático³, síndrome do desamparo aprendido⁴, perfil agressor e vítima^{1,5} e ciclo da violência⁶.

4. Resultados e discussão

O estudo observou que esse fenômeno passa por alguns estágios. A pessoa que tem o comportamento abusivo não transparece logo no início da relação, sendo que no começo há um processo de sedução e conquista², o que difere é a forma e a intensidade. Muitas vezes, nos primeiros encontros pode-se visualizar alguns sinais alarmantes² relacionados ao controle apresentando-se como “cuidado”. No decorrer da relação alguns traços de controle tornam-se mais latentes, sendo que as ações do agressor fazem com que a vítima se culpe, partindo da vitimização do mesmo¹.

Um estudo relacionado a essa temática, o *Gaslighting*², em que as informações são distorcidas, omitidas ou inventadas, fazendo com que a vítima duvide de sua sanidade, não sabendo o é real ou não, tendo a intencionalidade por parte do agressor de mantê-la sob um domínio, podendo provocar em quem passa por esse processo uma dissonância cognitiva³. Ocasionalmente um conflito interno, pois ao mesmo tempo que surge o pensamento sobre alguma coisa estar errada, ou seja em não consonância com suas crenças e valores, gera-se um impeditivo para que a pessoa saia dessa relação.

Segundo a autora Stephanie², esse processo traz um padrão de condutas, que se relacionam a um comportamento manipulador, mas que muitas vezes não é perceptível, como: Triangulação e distanciamento; duplo vínculo; intimidar; enganar; não se responsabilizar pelos seus atos; isolar a parceira; debochar e mentir².

Observou-se que a vítima pode desenvolver um vínculo emocional traumático³, com o parceiro abusivo, pois este fenômeno psicológico pode ser acionado ao vivenciar situações que ameacem nossa sobrevivência. A partir disso é como se houvesse um processo de regressão, em que é voltado para um estágio da infância no qual, a nossa sobrevivência depende de um cuidador, que irá representar uma figura de poder e segurança³. Na fase adulta ao passar por uma situação de ameaça, volta-se para esse estágio em que se desenvolve uma dependência com o outro.

Após um período, o abuso intensifica-se, surgindo agressões verbais, até mesmo a possibilidade de uma agressão física, podendo vir a surgir nesse momento a síndrome do desamparo aprendido⁴, pois ao ter sido exposto por muito tempo a estímulos aversivos e dolorosos, o organismo torna-se incapaz de evitar tais estímulos, mesmo que queira. A vítima de uma certa forma aprende que não consegue controlar a situação não tomando ações para evitá-la, surgindo assim um

sentimento de impotência, acreditando que não conseguirá sair e como consequência não consegue se afastar de quem a maltrata.

Com relação aos aspectos observados referente ao perfil do agressor⁵, constatou-se que o mesmo pode trazer: baixa tolerância a frustração, impulsividade elevada, necessidade de poder e controle, ego frágil, hipersexualidade e fazer uso de substâncias⁵. Além disso, viu-se que em alguns casos, se relacionavam a um transtorno de personalidade do tipo B, como antissocial ou narcisista⁵. Dentre as características observadas nas vítimas¹, podemos destacar: a hiperempatia, comprometimento na relação, solidariedade, evitação de conflito e a coodependência¹.

Um outro aspecto relevante de suma importância é sobre a violência intrafamiliar⁶, e como este tipo de violência pode impactar o desenvolvimento psicossocial do indivíduo gerando um ciclo repetitivo, no qual, muitas experiências vividas na infância acabam repercutindo na fase adulta⁶, por conta do efeito de “naturalização”. Podendo ocasionar uma reprodução da violência. Tanto pessoas que possuem condutas abusivas, quanto quem passa por relacionamentos abusivos, podem ter vindo de um ambiente familiar disfuncional.

5. Considerações finais

Dentro da violência doméstica, observa-se que nesse contexto está inserido vários tipos de violência: física, sexual, patrimonial, moral e psicológica. No caso, em relacionamentos abusivos, a violência psicológica ocorre concomitantemente com as outras, sendo indissociável. O abuso e a manipulação instauram-se aos poucos, causando efeitos a longo prazo, por ser algo constante e intermitente.

Além do medo referente ao agressor, fazendo com que a vítima fique em constante estado de alerta, a mesma passa por um processo de diminuição, afetando o seu autoconceito, gerando baixa autoestima, distorção na autoimagem por tudo o que foi sendo incutido, através das ações de controle e poder desse parceiro, ocasionando um sentimento de aprisionamento, não conseguindo ver possibilidades de saída. Por isso que a acessibilidade ao auxílio psicológico e o suporte jurídico é de extrema importância, nos casos de vítimas que estão passando por essa situação, bem como instruções e orientações sobre essa temática, através de veículos de comunicação, como as redes sociais, promovendo a conscientização da população, ajudando na elucidação.

Referências

1. Neal A. Relações destrutivas: Se ele é tão bom assim, por que me sinto tão mal? São Paulo: Editora Gente Liv E Edit Ltd; 2018.
2. Sarkis MS. O fenômeno gaslighting. São Paulo: Cultrix; 2019.
3. Gomes IRR, Fernandes SCS. A permanência de mulheres em relacionamentos abusivos a luz da teoria da ação planejada. Boletim-Academia Paulista de Psicologia. 2018 Jan/Jun;38(94):55-66.
4. BrownSIMA. Mulheres que amam psicopatas. São Paulo: Cultrix; 2018. p.148-190.
5. Reichenheim ME, Hasselmann MH, Moraes CL. Consequências da violência familiar na saúde da criança e do adolescente: Contribuições para elaboração de propostas de ação. Ciência & Saúde Coletiva. 1999;4:109-21.

***Criminal Profiling* em Ação: Identificação e Detecção de Suspeitos na Segurança Aeroportuária**

Natasha Fernanda Mendes, Fernando de Jesus

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

O *Criminal Profiling*, enquanto metodologia de investigação criminal, abrange a multidisciplinaridade entre ciências sociais, comportamentais e forenses, como a Psicologia, a Criminologia, a Sociologia, o Direito, entre outras. Sua aplicação pode variar entre a categorização de grupos de ofensores, evidências psicológicas e comportamentais, enquanto outros métodos de administração desta estratégia podem ser abstratos e gerais ou caracteristicamente preditivos, e os demais são embasados na experiência profissional¹.

A técnica pode ser utilizada em diferentes contextos criminais e como matriz de análise comportamental, sendo possível desenvolver perfis físicos e psicológicos de grupos criminosos¹. Nesta perspectiva, este estudo abordará a utilização do método do *Criminal Profiling* no contexto aeroportuário, e como a segurança dos aeroportos utiliza o método para auxiliar na prevenção de delitos e na detecção de viajantes que possam estar cometendo crimes nos aeroportos.

A segurança aeroportuária detém, previne e reage às ações criminosas que possam estar afetando a segurança do público viajante². Consiste em diferentes métodos de abordagem investigativa, como a observação e o monitoramento de comportamentos suspeitos e atípicos³, a aparência psicológica dos viajantes², a condução de entrevista inicial³, etc. A entrevista inicial é realizada na abordagem aos passageiros suspeitos, para identificar e obter dados sobre ele e sua viagem⁴. A partir dela, é possível detectar inverdades ou pequenas omissões que o entrevistado revela em sua fala e no seu comportamento verbal e não-verbal³.

O primeiro “perfil” de sequestradores aéreos foi desenvolvido em 1969 e, concomitantemente, era utilizado junto ao método de detectores de metais (magnetômetros) na entrevista com passageiros². Contudo, em 2001, nos Estados Unidos da América, ocorreu o pior ataque terrorista internacional da história, o episódio conhecido como “11 de setembro”, em que 19 supostos operantes da rede terrorista Al-Qaeda coordenaram quatro sequestros separados, mas interligados. Após este incidente, os aeroportos ao redor do mundo precisaram reforçar seus

métodos de segurança, processamento de passageiros e bagagens, principalmente para prevenir outros possíveis ataques semelhantes.

A partir do ataque do “11 de setembro”, diversas potências ocidentais constantemente aprimoram seus sistemas de segurança aeroportuária e, em consequência, diversos passageiros são submetidos a constrangimentos devido à exaustiva rotina procedimental³. Por estes critérios de segurança, o treinamento em técnicas de *profiling* pode favorecer a identificação de outros crimes que são passíveis de acontecer em aeroportos³.

2. Objetivos

Apresentar o método do *Criminal Profiling* como aplicável para a segurança aeroportuária. Compreendê-lo, desta forma, como um recurso acoplado a outras técnicas, contribuindo na seleção e identificação de suspeitos, tema que se mostrou pouco estudado no contexto aeroportuário.

3. Métodos

O estudo, de caráter qualitativo e bibliográfico, fator considerado ideal para sinalizar novos direcionamentos relativos ao tema explorado, foi concebido através de materiais já publicados⁵, como livros, artigo e dissertação. O desenvolvimento foi através de pesquisa *ex-post-facto*, que se baseia na realização de investigação de um fenômeno, após a ocorrência de um fato (aqui, o “11 de setembro”), e como ele afetou a sociedade em geral. Neste tipo de estudo, o pesquisador não tem controle direto sobre as variáveis independentes, pois já transcorreram⁵.

Utilizou-se do método dedutivo, que propicia analisar os padrões comportamentais identificáveis nas ocorrências de uma investigação decorrente, com a finalidade de formar teorias e opiniões acerca desse mesmo caso¹. Neste método, o objetivo é explicar o conteúdo de premissas, por intermédio de uma cadeia de raciocínio em ordem decrescente, de análise do geral para o particular, para que se possa, a partir deste processo, obter uma conclusão⁵.

4. Resultados

O estudo realizado possibilitou uma compreensão estrutural sobre o ataque histórico do “11 de setembro”, e como este abalou e reestruturou a segurança aeroportuária. O *Criminal Profiling* precisa ser aplicado de modo ético e imparcial, para que, neste contexto, não sejam transferidos pré-conceitos e estereótipos sobre os possíveis

suspeitos. Sendo assim, possibilitou, juntamente a outros procedimentos de segurança, aumentar a eficiência e eficácia por meio de um sistema avaliativo de perfilamento de possíveis infratores em aeroportos.

5. Discussão

Técnicas complementares na segurança aeroportuária, como o controle de raio-x, proporcionam a verificação das bagagens dos passageiros, pois determinados viajantes, no momento da inspeção, podem ser perfilados como “mulas” (transportando entorpecentes ou outros materiais ilegais), a partir dos procedimentos iniciais de entrevista⁴. O *profiling* contribui orientando as entrevistas e interrogatórios¹, entretanto, para haver êxito em suas execuções, é necessário indiciar e eliminar candidatos a suspeito. Em interrogatórios, poderá haver variáveis que impossibilitem o êxito da atividade. Cabe ao interrogador reconhecer e administrar essas variáveis, de modo que amplie a probabilidade de sucesso na sua aplicação⁶.

A análise do *profiling* em aeroportos possibilita a detecção de ações criminosas, que viajantes específicos demonstram, ao prosseguirem nos procedimentos de segurança padrão. Eles revelam características visíveis de ansiedade ou nervosismo, que podem ser filtrados pelos profissionais treinados neste método. Contudo, comportamentos provenientes de estresse, ansiedade e nervosismo podem ser confundidos com comportamentos decorrentes de ações criminosas, quando as verdadeiras causas destas condutas poderiam ser pelo medo de voar, pela expectativa com sua primeira viagem ou por acontecimentos que os desestruturaram. Assim, ressalta-se a necessidade de averiguação para comprovar ou descartar a suspeita³.

6. Considerações Finais

Considerando o presente debate, as práticas ilegais, os atentados e as tentativas terroristas em aeroportos não são fenômenos recentes. Não há dúvidas que o marco do “11 de setembro” proporcionou uma reestruturação significativa no combate aos comportamentos criminais que transitam no sistema aeronáutico. Precisa-se atentar sobre técnicas e ações investigativas, exigindo uma abordagem proativa, concomitantemente tecnológico e humana, em revistas pessoais às condutas suspeitas.

Conforme salientado, o *Criminal Profiling* não atua em nem abrange toda a

investigação criminal. É necessário uni-lo a outras técnicas investigativas, averiguando as informações para descartar ou não as suspeitas, pois as ações são complexas e difíceis de serem detectadas. Conclui-se que os profissionais atuantes na segurança aeroportuária precisam estar capacitados à movimentação de ameaças, as quais devem ser detectadas e diminuídas.

Referências

1. Konvalina-Simas T. *Profiling Criminal: introdução à análise comportamental no contexto investigativo*. 1. ed. Ribeirão Preto: IPEBJ; 2020.
2. Young S, Wells A. *Aeroportos: planejamento e gestão*. 6. ed. Porto Alegre: Bookman; 2014.
3. Fonseca GD. O *Profiling* nos aeroportos como ferramenta de prevenção ao terrorismo. *Rev Bras Cienc Polic*. 2013 Jul/Dez [acesso 2020 maio 28];3(2):107-28. <https://doi.org/10.31412/rbcp.v3i2.127>
4. Maciel MMCC. *Atuação do núcleo de combate ao tráfico internacional de drogas no aeroporto de Fortaleza/CE [Monografia em Segurança Pública]*. Brasília: Cadernos ANP; 2012 [acesso 2020 Jun 28]. Disponível em: <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/CadANP/article/view/24/37>.
5. Prodanov CC, Freitas EC. *Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico*. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013 [acesso 2020 Ago 11]. Disponível em: <http://www.feevale.br/Comum/midias/8807f05a-14d0-4d5b-b1ad-1538f3aef538/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>.
6. Jesus F. *Psicologia aplicada à justiça*. 4. ed. Goiânia: AB; 2016.

Compliance Criminal: Aplicação da Psicologia Investigativa na Prevenção de Fraudes nas Organizações Empresariais

Núbia Rodrigues de Almeida

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

Compliance vem do termo em inglês “*to comply*” e quer dizer obedecer e cumprir todas as normas legais¹. Refere-se ao conjunto de mecanismos tendentes ao cumprimento de normas legais e regulamentares, políticas e diretrizes estabelecidas para um negócio e para as atividades de uma organização e visa prevenir, detectar e sanar todo e qualquer desvio ou não cumprimento que ocorra no contexto organizacional². Psicologia Investigativa é uma abordagem que incide sobre o estudo dos aspectos psicológicos do comportamento criminoso que podem ser relevantes para as investigações criminais e civis, se preocupa com toda Psicologia relacionada com a gestão, investigação e acusação do crime, interesses que vão além dos ofensores em série midiáticos e da construção de perfis psicológicos, passíveis de terem utilidade na investigação criminal e nos procedimentos judiciais e tem como objetivo principal definir meios de análise de atividades criminosas com o fim de possibilitar uma melhor detecção do crime, bem como tornar os procedimentos legais mais eficazes e apropriados³.

Fraude é o meio enganoso para a concretização do crime, é o ato que leva a vítima ao engano, crime previsto no artigo 171 do código penal brasileiro “*Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.*” O Direito Penal considera apenas os seres humanos como sujeito ativo de um crime. Pois, somente estes têm consciência e capacidade intelectual para externar suas emoções ou vontades através de ações ou omissões. A pessoa jurídica não pode ser sancionada penalmente pelos atos de seus administradores e sócios, pela ausência de teoria da conduta do Direito Penal.

Diante do exposto, o legislador brasileiro encontrou uma forma de promover punições disciplinares à própria empresa para se adequar a uma regra internacional de mercado, combatendo fraudes e corrupções. Logo, o *Compliance Criminal* trata das atividades de prevenção de riscos, incluindo, penas cometidas em rede empresarial, por aqueles que são diretamente responsáveis pela vontade de fazer

ou não fazer a pessoa jurídica. Sendo, portanto, a finalidade criminal, como exemplo as condutas ilícitas descritas na lei nº 12.683/2012 de lavagem de capitais. Neste contexto o *Compliance* Criminal é representado por políticas internas de prevenção de riscos normativos, incluindo específicos da área penal, de maior ou menor necessidade de acordo com o tipo de atividade empresarial desenvolvida⁴. O estudo abordará a utilização do método da Psicologia Investigativa como ferramenta de prevenção de fraudes nas organizações empresariais.

2. Objetivos

Discorrer sobre a prática da Psicologia Investigativa como ferramenta de prevenção de fraudes nas organizações empresariais.

3. Métodos

Para produção deste trabalho foi realizada uma revisão narrativa de caráter bibliográfico.

4. Resultados

David Canter criou o termo Psicologia Investigativa para explicar sua pesquisa com perfis criminais, buscando usar este termo para identificar tentativas psicológicas que tinham relação com a investigação dos crimes e dos perfis criminais, procurando responder como o comportamento do suspeito pode ajudar na defesa ou acusação do mesmo. Considerou que é um novo campo da psicologia aplicada, que enfatiza o estudo de padrões do comportamento criminal, análise de tendências observadas e o desdobramento de todos os aspectos psicológicos relevantes para investigações criminais e civis⁵. Outros autores consideram que o principal objetivo é poder direcionar as investigações, através da ajuda das ciências humanas, podendo conectar um caso ao outro, que tenham características criminais semelhantes, ajustando o perfil do criminoso para poder determinar recomendações para a área da criminologia.

Uma técnica de investigação criminal, que estuda e estabelece hipóteses sobre o comportamento e a personalidade criminal do sujeito⁶. Neste sentido percebe-se o contributo que a Psicologia Investigativa oferece no Combate à fraude nas organizações, um dos maiores desafios para executivos e membros de conselhos de acordo com pesquisa realizada mundialmente no período de 2013 a 2015 pela KPGM sobre o Perfil Global do Fraudador⁷. A Pesquisa retrata a

complexidade da fraude cibernética e formas convencionais do comportamento ilegal, como falsificações, ausência de controles eficientes, mal planejados e que não são seguidos.

A maioria dos fraudadores são detectados por acidente e não por controle e monitoramento, outro fator é o comportamento do fraudador e a sua capacidade de envolver pessoas voluntária e involuntariamente como cúmplices para negligenciarem os controles e acessarem determinados níveis de alçadas e informações. Dos 750 fraudadores investigados, estes apresentaram características semelhantes, sendo predominância do sexo masculino, idade entre 36 e 55 anos, atua junto à organização vítima por mais de seis anos, posição executiva em operações, finanças ou gestão. São vistos com respeito, dispõem de alta reputação, elevado senso de superioridade e baixo senso de medo. Os principais fatores motivacionais para o cometimento da fraude são: ganho financeiro pessoal e cobiça; vontade e poder; influência da cultura organizacional; desejo de atingir metas e esconder prejuízos para receber gratificações, manter o emprego, ou proteger a empresa e prevenção da ocorrência do *Compliance* regulatório.

5. Discussão

Fraude, mentira, dissimulação, engano são sinônimos⁸. Podem ser percebidos em aspectos comportamentais. A psicologia investigativa, enfatizando o comportamento e personalidade do autor do crime, focando no objetivo de identificar o perfil criminal desse indivíduo e os diferentes métodos de abordagem investigativa, podem ser importantes ferramentas na prevenção de fraudes. Então, por que as técnicas da psicologia investigativa ainda são pouco utilizadas como metodologia para mapear e monitorar o perfil comportamental de potenciais fraudadores? Considerando que o crime de fraude ocorre por existir lacunas de controles, dificuldade de compreender o *modus operandi* e pela ausência de identificação do potencial perfil nestes casos, a psicologia investigativa utilizada concomitantemente com técnicas complementares de investigação corporativa pode resultar em maior eficácia no processo de prevenção de fraudes.

6. Considerações finais

É perceptível o aumento dos crimes de fraudes no país, torna-se necessário compreender este fenômeno que assola negativamente a reputação do Brasil no mercado interno e externo para que haja métodos mais eficazes na investigação e

prevenção de fraude. Neste sentido pesquisas sobre o perfil, o *modus operandi*, a motivação que levam o indivíduo a cometer uma fraude apresenta-se como uma das melhores formas para obtenção de resultados consistentes e com base científica.

Referências

1. Bacigalupo, Enrique. Compliance y derecho penal 1.ed. Buenos Aires: Aranzadi;2011
2. ISO 19600, Compliance management systems – Guidelines.
3. Konvalina-Simas T. Profiling Criminal: introdução à análise comportamental no contexto investigativo. 1. ed. Ribeirão Preto: IPEBJ; 2020.
4. Saiba o que é crime de estelionato [Internet]. [citado 2020 Nov 20]. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/69115-crime-de-estelionato>.
5. David C. Donna. Offender profiling and investigative psychology. Journal of Investigative Psychology and Offender Profiling. 2014; 1:1-15. <https://doi.org/10.1002/jip.7>
6. Bertolo MJ. Psicologia Criminal: Perfil Psicológico para auxiliar investigações criminais [Artigo de Internet]. [editor desconhecido]: Universidade de Caxias do Sul; 2019 [citado 2020 Nov 20]. Disponível em: <http://repositorio.ucs.br/TCCJULIANAMARCELABERTOLO.pdf>
7. KPMG Perfil Global do Fraudador [Internet]. [citado 2020 Nov 20]. Disponível em: <https://assets.kpmg/content/dam/kpmg/br/pdf/2016/09/br-perfil-do-fraudador-2016.pdf>
8. Dicio. (2020) Dicionário online de Português [Internet]. 2020 [citado em 2020 nov 20]. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/>

A Aplicabilidade da Entrevista Semi-Estruturada Para Autopsia Psicológica (ESAP) em Investigações Criminais

Patrícia Atanes de Jesus Bernardinelli, Denis Lino

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

No andamento de uma investigação de morte, a autópsia psicológica surge para auxiliar profissionais forenses na determinação do modo de morte de um indivíduo em casos suspeitos e duvidosos. Segundo Ebert¹, Autopsia Psicológica remete a um perfil psicológico que determina o estado mental de alguém que já faleceu com o objetivo de esclarecer se a morte duvidosa foi resultado de causas naturais, suicídio, acidente ou homicídio. É um procedimento investigativo post mortem que envolve a coleta de informações disponíveis sobre o falecido através de entrevistas com pessoas próximas ou conhecidas, e revisão de documentos objetivos de sua vida para esclarecer o modo de morte, examinando, em detalhes, os fatores que a cercam. Assim, Autópsia Psicológica é uma técnica utilizada para delinear e compreender as características psicológicas de vítimas de morte violenta com base na reconstrução do que o falecido pensou, sentiu e fez antes da morte².

Por tratar-se de uma técnica de avaliação complexa e sujeita à subjetividade pela falta de um procedimento estruturado e ausência do objeto de estudo, a vítima, alguns estudiosos entendem que poderia haver vulnerabilidade e tendenciosidade por parte tanto dos entrevistados como dos entrevistadores³. Com o intuito de diminuir a subjetividade e verificar a aplicabilidade para a autópsia psicológica, Werlang desenvolveu a ESAP (Entrevista Semiestruturada para Autópsia Psicológica)⁴. Um instrumento constituído por 69 itens distribuídos em 4 módulos para avaliação dos temas-chave associados ao suicídio: precipitadores e/ou estressores, motivação, letalidade e intencionalidade, que seguem uma sequência lógica de raciocínio clínico em sua organização. O instrumento foi submetido à validação e fidedignidade através de comparações de esquema decisório, sendo considerado um instrumento confiável para autópsia psicológica em caso de suicídio no âmbito acadêmico, porém não se sabe quanto à sua aplicação no âmbito investigativo.

2. Objetivos

Verificar a aplicabilidade da ESAP no âmbito investigativo em casos de morte suspeita. Avaliar a necessidade de adaptação deste instrumento para a prática investigativa, tendo em vista que ele foi desenvolvido e validado no âmbito acadêmico. Apresentar as sugestões de adequação da ESAP ao âmbito investigativo caso necessário.

3. Métodos

O estudo assenta-se em pesquisa qualitativa e bibliográfica, considerada ideal para sinalizar novos direcionamentos relacionados ao tema explorado⁵. A busca de material foi conduzida através da Scielo, PubMed, Lilacs e Google Scholar com vistas a identificar material já publicado sobre o assunto, incluindo livros, publicações em periódicos e artigos científicos, dissertações e teses para maior compreensão da temática. Esta abordagem ampla e sem corte temporal foi utilizada para abarcar o máximo possível de trabalhos que podem tratar do tema e alcançar o objetivo proposto.

4. Resultados

Durante o levantamento bibliográfico deparou-se com a escassez de estudos sobre o instrumento. Werlang⁴ elaborou e validou a ESAP, para atender à necessidade de um instrumento mais estruturado e menos subjetivo como recurso avaliativo, verificando a aplicabilidade do instrumento para a autópsia psicológica no campo acadêmico. Em um estudo de confiabilidade⁶, a ESAP foi capaz de fornecer informações que apresentaram alto grau de concordância entre avaliadores, demonstrando ser um instrumento muito confiável para autópsia psicológica. Outras duas produções decorreram da utilização da ESAP⁷⁻⁸.

Em uma população tipicamente rural e urbana de pequeno porte, o instrumento foi utilizado, confirmando sua aplicabilidade na verificação de fatores de risco e proteção em suicídio já confirmado⁷. Em um levantamento de perfil de indivíduos que cometeram homicídio, seguido de suicídio foi possível identificar os fatores precipitadores para o evento, destacando: ciúme, ameaça ou rompimento⁸.

Por permitir objetividade e confiabilidade na compreensão do impacto efetivo dos eventos estressantes de cunho psicológico e psicossocial que levam ao suicídio, a ESAP embasou uma metodologia de avaliação psicológica e psicossocial num estudo sobre suicídio de idosos⁹ e foi adaptada e validada para o espanhol¹⁰. Pela

vantagem de possuir um roteiro flexível e adaptável na realização das entrevistas e por sua estrutura e resultados obtidos, a ESAP é de interesse para o campo da investigação criminal.

5. Discussão

Apesar de já existirem pesquisas que indicam boa aplicabilidade da ESAP no campo acadêmico e quando já se tem confirmada a hipótese de suicídio, não foi encontrado nenhum trabalho que remetesse à sua aplicação em investigações de mortes suspeitas. Ao analisar detalhadamente a ESAP, percebe-se que ela necessitaria de algumas adaptações para ser eficientemente aplicada no campo da investigação criminal. Na sua validação, por exemplo, não foram incluídos casos controle. Sem um grupo controle, composto, por exemplo, de casos de mortes suspeitas que não suicídio, não é possível saber a capacidade do instrumento de diferenciar casos de suicídio e não suicídio.

Sobre as perguntas, a ESAP está direcionada a casos de suicídio já confirmados, porém para ser utilizada em casos de investigação criminal, precisaríamos reformular algumas delas, especialmente na Avaliação de Motivação e Intencionalidade. Na questão da avaliação de motivação: “Por que será que o suicídio ocorreu ou quais as razões que tinha para querer morrer?” para atender à possibilidade de morte suspeita modificaria para: “Quais seriam as razões para a ocorrência desta morte?”. Esta mudança também é importante, pois o entrevistado pode não aceitar esta hipótese e diminuir sua cooperação ao ouvir o entrevistador afirmar que de fato foi suicídio, quando o caso ainda está sob investigação.

Entendemos como necessária a inclusão de questões sobre uso e abuso de substâncias ilícitas ou farmacológicas e álcool, por serem fatores de risco importantes que aumentam a probabilidade do envolvimento do indivíduo com sua morte². Na avaliação de intencionalidade, devemos incluir questões mais amplas sobre fantasias, sonhos, pensamentos, premonições ou medos do falecido relacionados a morte, acidente ou suicídio, com o intuito de conhecer um pouco mais seu estado mental, se tinha ou não algum transtorno não diagnosticado, que também está altamente relacionado ao suicídio.

Por fim, questões sobre mudanças na programação normal e hábitos do falecido pouco antes da morte e levantamento sobre familiaridade ou relação com o local da morte, para esclarecimento sobre a participação direta ou indireta em sua morte.

6. Considerações finais

Uma vez que se trata de uma ferramenta aplicada e amplamente validada no campo acadêmico, recomenda-se a aplicação da ESAP em investigações criminais apenas após algumas modificações necessárias.

Referências

1. Ebert BW. Guide to conducting a psychological autopsy. *Professional Psychology: Research and Practice*. Washington. 1987 Feb;18(1):52-6. <https://doi.org/10.1037/0735-7028.18.1.52>
2. Gomes FN. O contributo da autópsia psicológica na investigação de mortes suspeitas [tese]. [Lisboa]: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna; 2017. 79 p.
3. Werlang BSG, Botega NJ. A semi-structured interview for psychological autopsy in suicide cases. *Revista Brasileira de Psiquiatria*. S. Paulo. 2003 Out; 25(4):212-9. <https://doi.org/10.1590/S1516-44462003000400006>
4. Werlang BSG. Proposta de uma entrevista semiestruturada para autópsia psicológica em casos de suicídio [tese]. [Campinas (SP)]: Universidade Estadual de Campinas; 2000. 347 p.
5. Cervo AL, Bervian PA, Silva R. Metodologia Científica. 6ª ed. São Paulo, Pearson, 2007.
6. Werlang BSG, Botega NJ. A Semi-Structured interview for psychological autopsy an inter-rater reliability study. *Suicide Life Threatening Behavior*. 2003 Fall; 33(3):326-31. <https://doi.org/10.1521/suli.33.3.326.23217>
7. Sperb IW, Werlang BSG. Suicídio em uma população rural e urbana de pequeno porte. *Boletim de Psicologia*. S. Paulo. 2002 Jul-Dez; 52(117):159-82.
8. Sá SD, Werlang BSG. Homicídio seguido de Suicídio: na cidade de Porto Alegre. *Estudos de Psicologia*. Campinas. 2007 Abr-Jun; 24(2):181-9. <https://doi.org/10.1590/S0103-166X2007000200005>
9. Cavalcante FG, Minayo MCS, Meneghel SN, et al. Autópsia psicológica e psicossocial sobre suicídio de idosos: abordagem metodológica. *Ciencia & Saude Coletiva*. 2012; 17(8): 2039-52. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232012000800015>
10. García-Caballero A, Recimil MJ, Touriño R, et al. Adaptación y Validación de la Semi-Structured Interview for Psychological Autopsy. *Actas Españolas de Psiquiatria*. 2010; 38(6):332-9.

Perfil Criminal e Sociodemográfico de Acolhidos em uma Instituição Religiosa do Estado de São Paulo

Priscila Alcântara da Costa

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

Os meios de comunicação noticiam diariamente questões acerca da violência, bem como o uso e abuso de entorpecentes, um fenômeno biopsicossocial, que interfere diretamente na rotina não só das grandes cidades, mas também do interior de todo o país¹.

É notória a presença do crime e o aumento do número de pessoas que em algum momento da vida apresentam conflito com a lei. Muitas são as motivações: sociais, psicológicas e econômicas, desde o início da civilização o ser humano entra em conflitos com as leis e as normas e diversas ciências buscam compreender e identificar o comportamento desviante, traçar o perfil criminal e quais são os indicadores de uma conduta criminal². Esse perfil ganha força quando associado aos demais comportamentos de risco, como o abuso de substância química. O Brasil aparece em 13º lugar no ranking das pessoas que utilizaram maconha. De acordo com o levantamento realizado em 2012, pela UNIFESP, cerca de 1,5 milhão de adolescentes e adultos usam maconha diariamente no Brasil³.

Assim como é crescente o número de usuários, é crescente as ações do tráfico de drogas que está inserido em toda sociedade e conhecer quem são os usuários contribuirá para a promoção de políticas públicas focadas na prevenção deste fenômeno⁴. Contudo, tais fenômenos não estão restritos às grandes metrópoles, a criminalidade e o tráfico de drogas migraram junto com seus agentes e hoje percebemos uma pandemia em relação à drogas e criminalidade².

2. Objetivos

Traçar o perfil criminal e sociodemográfico dos acolhidos na instituição religiosa “Casa de Acolhida Fraternidade O Caminho”, bem como identificar a prevalência de indicadores de perfil criminal entre os acolhidos nessa instituição.

3. Métodos

Trata-se de análise documental de prontuários dos acolhidos da instituição religiosa “Casa de Acolhida da Fraternidade O Caminho”, sobre variáveis de tipologia do FBI, sociodemográficas e histórico de uso de substâncias psicoativas. Os prontuários se referem à população de residentes acolhidos na instituição. Foram analisados 44 prontuários de acolhidos que passaram pela instituição no ano anterior ao da coleta. A coleta de dados ocorreu em maio de 2019. Os resultados foram tabulados e foram realizadas análises quantitativas através da análise dos prontuários. Os resultados foram apresentados na forma de porcentagens.

4. Resultados

Todos os prontuários foram analisados e os dados tabulados. Dos que apresentaram comportamentos desviantes e histórico forense, 84% dos entrevistados apresentavam perfil criminal desorganizado e 16% organizado. A maioria (64%) possui até o ensino fundamental completo, é economicamente inativo (68%), não tem problemas com a justiça (64%) e é natural da região sudeste do país (73%). A maioria é solteiro (59%) mas tem filhos (55%). Pouco menos da metade mantinham contato com a família de origem com a família antes do acolhimento (48%) e 27% encontrava-se em situação de rua. Mais da metade foram acolhidos pela instituição através da indicação de serviços sociais e religiosos (57%), seguido de 36% que haviam sido encaminhados por familiares ou amigos. 66% abusavam de substâncias psicoativas⁶.

5. Discussão

Os dados colhidos dos prontuários indicaram que os acolhidos se encontravam em estado fragilidade dos vínculos familiares e sociais. Apresentavam passagem pelo sistema prisional por roubos, furtos e homicídios, além do abuso de substância psicoativas. Além de ensino educacional deficiente, a maioria não completou o ensino fundamental. Todas essas condições são largamente apontadas pela literatura científica como fatores de risco para o comportamento desviante e uso de substâncias psicoativas⁷.

6. Considerações finais

Ao traçar o perfil criminal e sociodemográfico este trabalho, apesar de suas limitações, se mostrou importante por evidenciar a necessidade de se aliar o

trabalho das ciências forenses, médicas e sociais. O estado de vulnerabilidade social e a fragilidade dos vínculos familiares observados nessa amostra são importantes fatores de risco, já largamente apontados pela literatura científica, para o comportamento desviante.

Referências

1. Brasil é maior consumidor de drogas da América do Sul, diz EUA. Exame.com, março, 2012. Disponível em: <http://exame.abril.com.br/brasil/noticias/brasil-e-maior-consumidor-de-drogas-da-america-do-sul-diz-eua>. Acesso em 15 de junho de 2015.
2. Castro LA. Criminologia da libertação. Rio de Janeiro: Revan, 2005.
3. Costa SF. As políticas públicas e as comunidades terapêuticas no atendimento à dependência química. Palestra proferida no I Fórum sobre Dependência Química de Maringá, em 28 de junho de 2006.
4. Nappo AS, Galduróz JCF, Noto AR. Uso de crack em São Paulo: fenômeno emergente? Rev ABP-APAL. 1994;16:75-83.
5. Nappo SA, Galduróz JCF, Noto AR. Crack use in São Paulo. Subst Use Misuse; 1996;31:565-79. <https://doi.org/10.3109/10826089609045827>
6. Sanchez ZM, Nappo SA, Cruz JI, Carlini EA, Carlini CM, Martins SS. Sexual behavior among high school students in Brazil: alcohol consumption and legal and illegal drug use associated with unprotected sex. Clinics. 2013;68(4):489-94. [https://doi.org/10.6061/clinics/2013\(04\)09](https://doi.org/10.6061/clinics/2013(04)09)
7. Baratta A. Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal. 2ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos; 2002.

Os Irmãos Necrófilos e a Psicologia Investigativa

Renata Nepomuceno Bueno, Aline Lobato

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

Conta-se a história de dois irmãos assassinos. Como definido pela Psicologia Investigativa, analisamos o comportamento criminal e inferimos características psicológicas-sociais dos ofensores. Depois comparamos com a biografia dos mesmos.

2. Objetivos

Apresentar a história dos conhecidos irmãos necrófagos, analisar seus assassinatos à luz da psicologia investigativa e verificar se os aspectos psicológicos levantados são compatíveis com a biografia dos perpetradores.

3. Métodos

Foi realizado um breve relato do caso discutindo-o com base em pesquisa bibliográfica fundamentada em livros e sites sobre Psicologia Investigativa, Psiquiatria e Neurociência.

4. Resultados

Em Janelas de Andorinhas, Rio de Janeiro os irmãos, Ibrahim e Henrique de Oliveira, cometeram oito assassinatos entre 1991 e 1995. Estrangulavam as vítimas, mutilavam o corpo deixando as vísceras expostas, matavam à pauladas e violavam sexualmente os corpos pós-morte. A idade das vítimas variou entre nove e sessenta e sete anos. Observou-se atos violentos: galho introduzido na genitália, rosto dilacerado, extirpação de feto e enforcamento com roupas íntimas. Diariamente havia buscas à procura dos ofensores. Os Oliveira invadiam casas vazias para furtar víveres. A perseguição aos ofensores durou doze meses com Ibrahim morto e Henrique preso¹.

5. Discussão

Os estudiosos da psicologia investigativa esclarecem que o delito cometido por seu autor é marcado por características interpessoais. Infere-se a presença de

contextualizações sociais e traços personalógicos do ofensor e da vítima através da forma, onde o crime foi cometido, o instrumento usado e a interação entre criminoso e vítima. David Canter e Youngs² afirmam que a dinâmica do crime está associada à assinatura subjetiva do ofensor. Argumentam que a personalidade emerge como uma entidade que possui sua complexidade na qual suas qualidades não podem ser achadas em um corpo sozinho ... ela é derivada de experiências, histórias, de representações sociais e culturais, de antecipações futuras que vão dando contornos particulares. A intensidade da violência refletirá a personalidade do ofensor. Um assassinato pode envolver a destruição da identificação “do humano”. Há uma total despersonalização alcançada através da destruição de partes do corpo como faces e genitália. Há completa objetificação do corpo. Ofensores matam por diversos motivos, alguns por raiva. Os impactos da violência sobre a vítima são irrelevantes para o ofensor.

Canter² argumenta que esta expressão emocional pode ser o produto de sua desordem personalógica, fruto de experiências presentes ao longo da vida. Este ofensor vê a vítima sem importância ou sem humanidade. Esta perspectiva da vítima como objeto “facilita” o aparecimento de mutilação, canibalismo e desmembramento. Este tipo de ofensor, provavelmente, não possui contato com a realidade. A expectativa é de que este possua um histórico de doença psiquiátrica e talvez seja psicótico.

As cenas de crime produzidas pelos Oliveira convergem para a teoria de Canter² no que tange às cenas desorganizadas com as seguintes características: violência espontânea, vítimas despersonalizadas, local sem preservação, ato sexual pós-morte, corpo à mostra e evidências de qual arma foi usada. Algumas características personalógicas podem ser presumidas como: imaturidade social, pais com subempregos, mora sozinho, vive ou trabalha próximo à ocorrência, mínimo interesse em noticiários ... Ballone³ acrescenta à lista destas características a imaturidade, instabilidade, insegurança, autoestima rebaixada, carência afetiva, hostilidade, sentimentos reprimidos e que o indivíduo possa ter problemas de ereção. Pontua o ato de posse sexual como forma de compensar uma vida miserável, mesquinha e socialmente acanhada. Nestes crimes encontramos a presença de comportamento parafílico por meio da necrofilia.

O DSM-V⁴ define as parafilias como sexualidade marcada por impulsos, fantasias e/ou comportamentos sexuais não convencionais intensos e recorrentes capazes de provocar alterações desfavoráveis na vida familiar, social ou laborativa

do indivíduo. Também observamos a presença de um fenômeno psicológico chamado loucura à dois⁵. Este ocorre quando duas ou mais pessoas íntimas compartilham distúrbios psicológicos e uma encoraja a outra a cometer crimes que sozinha não cometeria. Geralmente há uma personalidade dominante que instiga, planeja e executa os crimes enquanto o outro é subordinado e atua como cúmplice. Ibrahim cometia os crimes e Henrique o acompanhava. De acordo com Canter e Youngs² um serial killer pode ser definido como aquele que mata duas ou mais pessoas em eventos e locais diferentes e com um espaço de tempo entre eles. Exatamente no caso descrito. Afirmam existir alta probabilidade de um serial killer ter sofrido abuso sexual, pertencer à uma família disfuncional e/ou ter alguma doença mental.

Segundo Canter² fatores isolados como baixo poder aquisitivo, cultural, educacional, vivência de traumas e outros não estão diretamente relacionados a etiologia de comportamentos violentos. Visto que a grande maioria das pessoas passam por adversidades na vida e não se tornam assassinas. A questão está relacionada ao processo subjetivo de como tudo é experienciado internamente. A relação pode estar associada não ao fato em si, mas a como tudo é construído durante a vida do indivíduo. Não se trata de um simples mecanismo de causa e efeito.

Adrian Raine⁶ complementa tal posicionamento teórico afirmando que a base causal da etiologia da violência pode estar associada a fatores genéticos, biológicos, cognitivos, sociais, emocionais e psicológicos dentro do âmbito biopsicossocial. Fatores como desnutrição durante a gravidez e a má alimentação infantil também são relevantes. Afirma que a deficiência em ferro, vitamina B12, ômega-3 podem afetar de modo negativo a cognição. Assim como o cuidado materno, relações familiares e sociais funcionais costumam inibir o desenvolvimento de comportamentos violentos. O que ocorre é uma mistura tóxica de fatores biopsicossociais que apontam para uma correlação com o aparecimento de comportamentos antissociais sem causalidade direta.

6. Considerações finais

Os Oliveira apresentam diversos fatores de risco que os levaram à violência: toda família semianalfabeta, mãe com indícios de perturbações mentais, pai alcoólatra, violento, miseráveis, sofriram de extrema privação social e civilizatória, desde criança sofreram violência doméstica, eram obrigados a passar dias na mata, privação de

assistência familiar básica e ausência da sensação de pertencimento à própria família e à todo o resto da sociedade. Tais fatores de risco foram previstos por meio da Psicologia Investigativa através da análise do comportamento criminal dos Oliveira observados na cena do crime, no estado das vítimas, no modus operandi e demais vestígios supracitados.

Referências

1. Guilherme ALT. A voz da Serra ouve testemunhas sobre a era de horror dos irmãos Necrófilos. A voz da serra, Arquivo de Notícias, 28 de setembro de 2019. (<https://www.acervo.avozdaserra.com.br/noticias/voz-da-serra-ouve-testemunhas-sobre-era--de-horror-dos-irmaos-necrofilos>).
2. David C, Donna Y. Investigative Psychology. Offender Proffiling and the Analysis of Criminal Action. UK; Artmed; 2009.
3. Ballone GJ. Delitos Sexuais (Parafilias). In. PsiqWeb [Internet]. Disponível em www.psiqweb.med.br; revisto em 2005.
4. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais DSM-5. Porto Alegre; Artmed; 2014; p.685-686.
5. Harold S. Serial Killers. Anatomia do Mal dos psicopatas. Rio de Janeiro; Dark Side Books; 2013.
6. Adrian R. A anatomia da Violência. As raízes biológicas da criminalidade. Porto Alegre. Artmed; 2015.

O Papel da Tecnologia da Informação e Comunicação nos Crimes Copycat nos Estados Unidos e Brasil entre os Anos 2015-2019

Tamires de Oliveira Sodré

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

As tecnologias de informação e comunicação (TICs) geraram uma nova era de interesse em relação ao crime e serial killers. Está bem estabelecido que as tecnologias podem trazer um certo glamour e fama para aqueles que cometem crimes, ainda mais aqueles que ganham notoriedade na mídia. Grupos de fãs/apreciadores são criados para admirarem e conversarem sobre as representações desses assassinos e detalhes de seus crimes e vítimas, de uma forma positiva e que estimulem que outras pessoas cometam crimes seguindo os mesmos passos e procedimentos. Este estudo visa determinar como as TICs facilitaram a geração e o aumento de crimes copycat no Brasil e nos Estados Unidos entre os anos 2010 e 2019. Especificamente, vai investigar o impacto de filmes e seriados, as mídias sociais, foruns/grupos de discussão nesse tipo de crime. Nesse contexto, um crime copycat é definido como um ato criminoso modelado ou inspirado por um crime anterior.

2. Objetivo

Determinar como as TIC's facilitam a criação e aumento de crimes Copycat no Brasil e Estados Unidos entre os anos 2015 e 2019 através de análise de literatura no assunto e crimes cometidos entre esses anos.

3. Métodos

Para testar a hipótese de que as tecnologias da informação e comunicação facilitam o desenvolvimento de crimes copycat, a pesquisa ainda será realizada e usarei artigos; livros e dados retirados a partir do ano 2010 até o ano de 2019 dos Estados Unidos e Brasil. Será uma pesquisa qualitativa, com informações de fontes secundárias e usando data descritivas. As informações levantadas serão comparadas com a hipótese para análise do resultado.

4. Resultados

A maioria dos estudos sobre o efeito de ataques em massa e os efeitos imitadores se concentraram em estabelecer se os criminosos anteriores influenciaram ou não os criminosos subsequentes, no que é essencialmente uma forma binária (Kissner, 2016; Lankford e Tomek, 2017; Towers, Gomez-Lievano, Khan, Mubayi, Y Castillo-Chavez, 2015). Este é um primeiro passo importante, e os casos potenciais de imitação/copycat certamente poderiam ser classificados como simplesmente "sim" se houvesse evidência de influência direta de um invasor anterior, ou "não" se não houvesse tal evidência. Além disso, alguns pesquisadores examinaram mais de perto e notaram que diferentes infratores imitadores podem fazer referência, estudar e/ou imitar infratores anteriores (Follman & Andrews, 2015; Larkin, 2009).

5. Discussão

As tecnologias de informação e comunicação (TIC) criaram uma nova era de interesse em relação ao crime e aos assassinos em série. Já está bem estabelecido que as tecnologias podem trazer certo glamour e fama para quem comete crimes, principalmente para quem ganha notoriedade na mídia. Grupos de fãs / apreciadores são criados para admirar e falar sobre as representações desses assassinos e detalhes de seus crimes e vítimas, de forma positiva e para incentivar outras pessoas a cometerem crimes, seguindo as mesmas etapas e procedimentos. Como exemplo, menciono um homem que matou três pessoas em um Mercado Weis em Tunkhannock, Pensilvânia, em 8 de junho de 2017, escreveu repetidamente sobre os assassinos de Columbine e outros assassinos anteriores. Ele estava tão obcecado que até tinha sonhos relacionados a Columbine ("R.S. 's Journal", 2017, p. 187).

Há uma grande preocupação na divulgação das notícias, pois elas podem servir de gatilho para o fenômeno Copycat. A Assembleia Geral das Nações Unidas de 10 de dezembro de 1948 afirma em seu Artigo XIX que afirma: "Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade, sem interferências, de expressar opiniões e de buscar, receber e transmitir informações e ideias por qualquer meio e independentemente de fronteiras". Porém, é importante lembrar que quanto maior a cobertura de uma assessoria de imprensa, maior o comprometimento do divulgador com sua responsabilidade social.

6. Considerações finais

O acúmulo de relatos de crimes anedóticos por copycat sugere que a cultura popular e as tecnologias de informação e comunicação desempenham um papel importante em alguns casos e aspectos do comportamento criminoso. No entanto, há pouca pesquisa empírica examinando especificamente o efeito do imitador no comportamento criminoso. Permanecem questões sobre a natureza e o escopo dos crimes de imitação, as influências culturais que moldam o efeito de imitação, o papel e a relevância da cultura popular como motivadora para o comportamento criminoso e as questões colocadas pelo fenômeno de imitação para as determinações legais de responsabilidade penal. O modelo copycat de Surette (2015), diz que a exposição repetida a um crime fornece ao consumidor de mídia o conhecimento básico de como cometer um crime subsequente e, possivelmente, a motivação para fazê-lo.

Muitos atiradores encontraram modelos de comportamento nos meses ou anos que antecederam seus ataques. Muitos parecem interessados em Hitler e nos nazistas e, desde que Columbine aconteceu, os dois atacantes se tornaram modelos para muitos com o objetivo de repetir o ataque. Uma vez que um modelo é encontrado, o que antes era apenas um desejo pode começar a tomar forma, um comportamento antes considerado abominável agora se tornou admirável para aqueles atiradores que desejam copiar a violência. De uma forma perturbadora, esses modelos de comportamento validam e legitimam esses ataques terroristas.

Referências

1. Schoolshooters.info. [citado 2020 Dez 4]. Encontrado em: https://schoolshooters.info/sites/default/files/role_models_3.1.pdf
2. Carey B. Mass killings may have created contagion, feeding on itself. The New York times [Internet]. 2016 Jul 27 [citado 2020 Nov 10]; Disponível em: <https://www.nytimes.com/2016/07/27/science/mass-killings-contagion-copycat.html>
3. Helfgott J. Criminal Behavior and the Copycat Effect: Literature Review and Theoretical Framework for Empirical Investigation. *Aggression and Violent Behavior*. 2015; 22:46-64. <https://doi.org/10.1016/j.avb.2015.02.002>

A Prática da Crueldade Durante o Cometimento do Crime

Tatiane Gomes Dias

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

Cruel é um adjetivo que significa desumano, que expressa maldade, tirania, que se satisfaz fazendo o mal, maltratando ou atormentando, que não é capaz de perdoar, não flexível, em que há sofrimento, já Crueldade é um substantivo feminino que significa perversidade, quem age com maldade, tirania, fazer o mal, comportamento ou ação impiedosa, falta de clemência (segundo o Dicionário online de Português)¹. O meio cruel é o comportamento de causar intenso e desnecessário sofrimento à vítima para alcançar o objetivo desejado. A tortura é um meio cruel usado durante o cometimento do crime, evidenciando total insensibilidade do agente e crueldade no seu modo de agir. No decorrer do meu curso de *Criminal Profiling*, me deparei com a recorrência de comportamentos cruéis durante o cometimento dos crimes e a partir daí surgiu à ideia de fazer uma revisão bibliográfica sobre o assunto especificamente.

2. Objetivos

O presente trabalho tem como objetivo discorrer sobre a prática da crueldade durante o cometimento do crime.

3. Métodos

Foi realizada uma Revisão Bibliográfica com base em artigos científicos, sendo consultado também livros, teses e sites que discorrem sobre o assunto.

4. Resultados

Alguns autores discorrem sobre a condição da crueldade no ser humano, entre eles Friedrich Wilhem Nietzsche (2009), que considera que a emersão da consciência e seus pressupostos morais é o que constituirá a ruptura da condição humana com a do animal, sendo que a crueldade não é aplicável ao animal. Esta ruptura é o que irá instituir a cultura da culpa e sofrimento. Já Luc Bolthanski (1990) defende a ideia de que as ações inesperadas dos criminosos exprimem o lado do poder associado a condição de impotência e por serem ações sem justificativas, não se adequam as

relações sociais.

Para Michel Wieviorka, sociólogo francês, a impunidade, o medo e a ausência de introjeção de regras favorecem a emergência da crueldade, exprimindo ainda práticas com várias explicações sendo individuais como a repetição de tragédias ou excessos que fazem parte da história humana, ressaltando ainda que o uso de violência nas resoluções de conflitos interpessoais no Brasil serve como cenário que impulsiona práticas cruéis. César Barreira⁵ discorre sobre o uso de práticas violentas nas resoluções interpessoais no Brasil em situações de tortura física e psicológica nas ditaduras e regimes marcados na história como o Nazismo e ditadura militar com frequentes ameaças e danos físicos, choque elétrico, pau-de-arara, afogamentos, entre outros.

Para a Psicanálise, o comportamento agressivo e violento utilizados para fins destrutivos expressos a patologia do impulso anormal, ou seja, desejos inconscientes que movem as pessoas a terem reações frente ao desconhecido. Nos artigos pesquisados, encontrei discussões acerca de crueldade como comprovação de percepções e práticas que não se restringem somente aos autores de crime, sendo um aspecto mais amplo de valores que se generalizam de acordo com o senso comum, considerando a violência como busca de justiça e punição como instituição de equivalência moral e descrença nas instituições de regulação da ordem social.

Os atos de crueldade possuem alguns simbolismos, como por exemplo: o esquartejamento, onde cada parte mutilada configure a marca de punição onde o corpo deixa de ser um todo, um ente humano; o ato de castração, conotação de crime sexual, impossibilita a repetição de um comportamento; a prática de degolar representa a negação do outro, a não identificação e a dominação sobre seu corpo; cortar língua e orelhas punindo delação, fofoca, boato e rumor; atear fogo ao corpo do outro com vida representa transfiguração e ato de reduzir a vítima a uma figura sem forma, negação de um velório honroso. Cortar partes do corpo também faz parte do *modus operandi*, representam uma assinatura, uma marca.

O ato de crueldade durante o cometimento dos crimes, está relacionado a maneira com que o transgressor estabelece suas próprias normas e maneira de lidar com seus impulsos e suas fantasias. Expressam de maneira cruel seus desejos de eliminar o outro da humanidade. Sua distorção de conceitos e valores morais se transformam em impulsos de satisfação pessoal. Os fatores que determinam as características da conduta humana são biológicos, psicológicos e sociais. Cada ser

humano apresenta um conjunto de pressupostos individuais, repertório emocional, história de vida e aprendizagem típicos e modos de comportamentos específicos para lidar com suas relações interpessoais, desenvolvendo assim seu traço de personalidade. É uma maneira individual de lidar com a realidade.

5. Discussão

Morrer ou deixar morrer são expressões advindas do narcisismo, egocentrismo e alienação decorrentes da cultura. A violência coisifica o outro, tornando-o objeto de satisfação. Para Freud⁶ a violência remete ao conceito de poder paralisando, humilhando, dominando e submetendo o outro ao poder do agressor. Destruir a liberdade, dignidade, vontade e alteridade da vítima é uma produção de fantasia e malignidade, onde o ofensor não consegue controlar seus impulsos destrutivos e infringe e viola regras, a ordem e a lei. Portanto, cada indivíduo age conforme entende a ambivalência entre desejar e ser dentro de sua cultura. Atos de crueldade são características individuais do transgressor sem respeitar as fronteiras do bem e do mal e por ter necessidade de autogratificação podem causar sofrimento as suas vítimas⁷.

6. Considerações finais

A bibliografia ainda é muito escassa sobre este assunto e como a crueldade não se limita somente a maneira agressiva com que os crimes são cometidos, mas também a ausência de motivação para tal ato e por ser um assunto de alta complexidade, é de extrema importância que os estudos e pesquisas sobre o assunto sejam expandidos e aprofundados mesmo porque a taxa de homicídios é muito alta em todo o mundo. É preciso entender melhor este fenômeno para que se possam ser desenvolvidas melhores formas de prevenção, recuperação e contenção de casos que dificultam a convivência social, diminuindo a vulnerabilidade das vítimas e o constante perigo que assombra as pessoas.

Referências

1. Dicio. (2020) Dicionário online de Português [Internet]. 2020 [citado em 2020 nov 20]. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/>
2. Canani P., Santos A.A.M., Lopes A.B., Andrade S.C., Oliveira C.A. Personalidade criminal: o ato de matar ao requinte de crueldade. Revista de Iniciação Científica da ULBRA – 2008.

3. Silva MLRL. O psicopata e suas características no crime de homicídio [Artigo de Internet]. [editor desconhecido]: Universidade Católica de Salvador; 2018 [citado 2020 Nov 20]. 24 p. Disponível em: <http://ri.ucsal.br:8080/jspui/bitstream/prefix/571/1/TCCMARIASILVA.pdf>
4. Psicanálise Clínica. Definição de pessoa sádica. [Internet]. 2019 [revisado 2019 out. 21; citado 2020 Nov 20]. Disponível em: <https://www.psicanaliseclinica.com/sadica/#:~:text=Um%20indiv%C3%ADduo%20de%20personalidade%20s%C3%A1dica,com%20a%20dor%20dos%20outros>
5. Barreira C. Crueldade: A face inesperada da violência difusa [Internet]. Universidade Federal do Ceará: [editor desconhecido]; 2015 [revisado 2015 Abr 1; citado 2020 Nov 20]. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69922015000100055&script=sci_arttext
6. Freud S. O mal-estar na civilização (1930 [1929]). In: _____. O futuro de uma ilusão, o mal-estar na civilização e outros trabalhos (1927-1931). Direção-geral da tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1996. p. 67-153. (Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, 21).
7. Hare RD. Sem consciência: o mundo perturbador dos psicopatas que vivem entre nós. 1ª ed. Porto Alegre: Artmed; 2013.
8. Muribeca MMM. Psicopatia, violência e crueldade: agressores sexuais sádicos e sistemáticos. [Internet]. Centro Universitário de João Pessoa.: [editor desconhecido]; 2017 [Revisado 2017 Jul 3; citado 2020 Nov 20]. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-34372017000200016#cor
9. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios [base de dados online]. Crime cometido com emprego de veneno, fogo, explosivo, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que podia resultar perigo comum. 2020 [acesso em 20 nov. 2020]. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/consultas/jurisprudencia/jurisprudencia-em-temas/a-doutrina-na-pratica/agravantes-e-atenuantes-genericas-1/crime-cometido-com-emprego-de-veneno-fogo-explosivo-tortura-ou-outro-meio-insidioso-ou-cruel-ou-de-que-podia-resultar-perigo-comum>

“Crimes de Pedofilia”: um Termo Possível para o Criminal Profiling?

Valquíria Coutinho Tavares

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

Os maus-tratos contra crianças e adolescentes são um problema de saúde pública e uma violação dos direitos humanos, gerando impactos individuais e sociais¹. Um total de 25.984 estupros praticados contra crianças e jovens de 0 a 19 anos, referente a 2019, foi relatado, equivalente a um índice de 21,53 por 100 mil habitantes. Diariamente, mais de 70 crianças e adolescentes sofrem violência sexual no Brasil e, a cada hora, 3 crianças sofrem esse tipo de abuso. Esses dados revelam 57% da realidade do país, pois alguns estados não forneceram informações².

As violências sexuais contra essas populações, que afetam tanto meninas como meninos, acontecem, frequentemente, nos âmbitos doméstico e escolar, especialmente perpetrados por conhecidos das vítimas, inclusive familiares. Grande parte das ocorrências de abuso sexual contra crianças e adolescentes não é informada às autoridades, tornando desconhecida a dimensão do problema. Conseqüentemente, poucas crianças vítimas de violência têm acesso aos programas e serviços necessários¹. Portanto, salienta-se que notificar maus-tratos configura obrigação legal, resultado da luta constante para que esses abusos saiam da invisibilidade, evidenciando sua extensão, relevância, tipologia e perfil das partes implicadas. A notificação de maus-tratos contra crianças e jovens é exigida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/1990)³.

Ademais, destaca-se a confusão entre os termos “abuso/violência sexual” e “pedofilia”, utilizados, frequentemente, como sinônimos. A errônea conceitualização da pedofilia, marcada por uma confusão entre um transtorno mental e um ato de violência sexual acontece, principalmente, devido à mídia⁴, a comissões (como a CPI da Pedofilia)⁵ e a definições incorretas feitas por instituições governamentais.

2. Objetivos

Objetiva-se, neste trabalho, dissertar sobre o tema pedofilia a partir de uma análise do senso comum e categoria penal da legislação brasileira. A partir disso, busca-se

discutir a criminalização da pedofilia pela mídia e por órgãos governamentais.

3. Métodos

Foi realizada uma revisão narrativa da literatura. Para isso, uma busca de artigos publicados nos últimos dez anos foi feita, através de combinações entre os termos “pedofilia”, “mídia”, “criminalização”, “criminal profiling”, “psicologia investigativa” e “psicologia forense”, no Google Scholar e na SciELO. Materiais complementares, como teses, livros e relatórios de órgãos governamentais, foram utilizados.

4. Resultados e discussão

O termo “pedofilia” é comumente utilizado, por pessoas leigas, imprensa e, até mesmo, profissionais de saúde, para se referir a um crime. No entanto, tal visão está errada, pois pedofilia e abuso sexual infantil não são sinônimos⁶. A pedofilia é um transtorno mental, e está inserida como Transtorno Pedofílico no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais. É caracterizada por “fantasias sexualmente excitantes, impulsos sexuais ou comportamentos intensos e recorrentes envolvendo atividade sexual com criança ou crianças pré-púberes”, em que o sujeito “coloca em prática esses impulsos sexuais, ou os impulsos ou as fantasias sexuais causam sofrimento intenso ou dificuldades interpessoais” (p. 698)⁷. A partir dela, frequentemente decorre um crime, mas pode não decorrer. A infração ocorre quando há a prática do abuso sexual contra crianças e adolescentes⁶. Nem sempre a pedofilia resulta em violência, assim como nem sempre o ato abusivo é realizado por pedófilos⁸.

Nos últimos dez anos, começou-se a usar a categoria “pedofilia” nos discursos públicos para abordar os comportamentos criminosos associados a práticas sexuais que incluíssem menores de idade, especialmente infrações relacionadas à pornografia infantil por meio da internet⁵. A pedofilia é conteúdo de sensacionalismo midiático, oportunismo político e protesto popular por condenação, e foi transformada, ao longo das últimas duas décadas, de categoria da psiquiatria e da sexologia, em categoria acusatória e qualificatória de todas as manifestações sexuais com menores de idade. Embora não seja tipificação, a pedofilia é incluída, no Brasil, como qualificação criminal nas denúncias de abuso sexual infantil e do tipo penal “estupro de vulnerável”, como se estivesse obrigatoriamente atrelada a qualquer crime sexual praticado contra crianças e adolescentes⁸. Porém, não está descrito, em qualquer documento legal no Brasil, o “crime de pedofilia”⁵.

Segundo o Ministério da Saúde (p. 58), a violência sexual foi definida como quaisquer ocorrências “de assédio, estupro, pornografia infantil e exploração sexual, que podem se manifestar das seguintes maneiras: abuso incestuoso; sexo forçado no casamento; jogos sexuais e práticas eróticas não consentidas; pedofilia; *voyeurismo*; manuseio; penetração oral, anal ou genital, com pênis ou objetos, de forma forçada”³. Com base nestes discursos, a pedofilia é, em si, um dilema social de limites nebulosos, pois se entrelaça e emaranha com outros diversos problemas, como o *voyeurismo*, a violência sexual contra crianças e adolescentes, a pornografia infantil e a exploração sexual infantil para fins comerciais⁹.

Essa mistura de definições, no atual contexto brasileiro, pode ser constatada também em conteúdos jornalísticos e outros discursos públicos. Existe um problema no embaralhamento dessas categorias classificatórias, pois abordar a situação do abuso sexual contra crianças a partir do entendimento de “pedofilia” gera um deslocamento das atenções criminal e política dos atos para as fantasias sexuais. Isso pode ser exemplificado através da constituição da CPI da Pedofilia, em que o presidente dessa comissão declarou a “criminalização da pedofilia” como uma meta⁵.

5. Considerações finais

A pedofilia foi desenvolvida como problemática social e fundamento político no cerne dessa dinâmica conceitual. Assim, é tópico de intenso pavor moral/sexual na sociedade e, conseqüentemente, na mídia, além de disputa no âmbito político, e de desumanização integral, ojeriza e linchamento. Transformou-se, então, em qualidade do inimaginável. Pensar sobre ela pode ser visto como aprovação ou indiferença frente a um crime detestável⁸. É importante lembrar que a pedofilia não é um delito, por si só, e sim um transtorno mental.

Esse tema é interessante para a área forense visto que atos de abuso sexual configuram alguns crimes previstos na legislação penal do nosso país, especialmente no Código Penal e no ECA, documentos legais onde podemos encontrar punições às diversas práticas desta natureza. No entanto, salienta-se o risco de se relacionar um transtorno mental a certos tipos penais, pois acaba-se criminalizando uma condição do perpetrador, isto é, ele próprio, e não a ação cometida (conduta socialmente problemática), conjuntura que representa manifesto o direito penal do autor, ao invés do direito penal do ato, o que é reprovável¹⁰.

Referências

1. World Health Organization (WHO). Global plan of action to strengthen the role of the health system within a national multisectoral response to address interpersonal violence, in particular against women and girls, and against children [Internet]. 2016 - [cited 2020 Oct 11]. Geneva (CH): WHO. Available from: <http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/252276/9789241511537-eng.pdf?sequence=1>.
2. Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Anuário Brasileiro de Segurança Pública [Internet]. Ano 14. 2020 - [citado 2020 Out 23]. São Paulo: FBSP. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-final.pdf>.
3. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Viva: instrutivo notificação de violência interpessoal e autoprovocada [Internet]. 2a ed. 2016 - [citado 2020 Out 18]. Brasília (DF): Ministério da Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva_instrutivo_violencia_interpessoal_autoprovocada_2ed.pdf.
4. Paixão RA, Osório ACN, Gama AS. A violência sexual infantil no Brasil e a cultura do espetáculo midiático. *Palimpsesto*. 2018 Jun;17(26):440-58. <https://doi.org/10.12957/palimpsesto.2018.35382>
5. Lowenkron L. A cruzada antipedofilia e a criminalização das fantasias sexuais. *Sex Salud Soc*. 2013 Dez;(15):37-61. <https://doi.org/10.1590/S1984-64872013000300003>
6. Williams LCA. Pedofilia: identificar e prevenir. São Paulo: Brasiliense; 2012.
7. American Psychiatric Association. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5. 5a ed. Porto Alegre (RS): Artmed; 2014.
8. Rodrigues H. A pedofilia e suas narrativas. Uma genealogia do processo de criminalização da pedofilia no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Multifoco, 2017. Resenha de: Oliveira DC. *Sex Salud Soc*. 2019 Set 9;(32):159-68. <https://doi.org/10.1590/1984-6487.sess.2019.32.10.r>
9. Noronha CV, Almeida A. Pedofilia e mídia: representações sobre violência sexual contra crianças e adolescentes. *Especiaria*. 2010;12(22-23):101-22.
10. Almeida JPS. Pedofilia: aspectos clínicos, éticos e forenses [tese]. São Paulo: Universidade de São Paulo; 2014. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2136/tde-03082015-115519/publico/DISSERTACAO_PEDOFILIA_aspectos_clinicos_eticos_e_forenses_JESSICA_PASCOAL_FDUSP.pdf.

Psicologia do Testemunho: Técnicas de Entrevista Auxiliam na Investigação Criminal em Crimes contra a Dignidade Sexual e a Não Revitimização

Wellén Raianny Silva Marques

Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Ribeirão Preto, SP, Brasil

1. Introdução

No âmbito jurídico a psicologia tem o intento de auxiliar a justiça em questões relativas à saúde mental, investigar a motivação de determinada infração penal e/ou a verdade por trás do discurso do indivíduo. Estas análises são feitas a partir da aplicabilidade das técnicas de entrevista cognitiva que contribuem com a coleta de informações, conta com métodos diversificados que reforçam o processo investigativo, como também, colaboram com a não revitimização da mulher vítima de crimes contra a dignidade sexual. No Brasil, a cada 08 minutos uma mulher é vítima de estupro¹, na maioria dos casos, culmina em danos à saúde mental e pode levar ao suicídio.

A vítima além de se sentir humilhada, carrega consigo o temor de ser desacreditada e julgada, como também, o medo de fazer os exames periciais, esses fatores podem resultar em uma não comunicação do acontecido às autoridades policiais competentes, denominando-se de cifra negra, que “[...] representa os casos que não chegam ao conhecimento das autoridades públicas, demonstrando que os níveis de criminalidade são maiores do que aqueles oficialmente registrados.”² A dificuldade em obtenção de provas, neste tipo de crime, se caracteriza por ser praticado em locais ermos e/ou sem existência de testemunhas, como consequência, as únicas formas de comprovar a violência é através de exames periciais de corpo de delito e do depoimento da vítima.

2. Objetivos

O objetivo deste resumo é trazer uma reflexão sobre a importância das técnicas de entrevista cognitiva, aplicadas por profissionais qualificados, ao que tange os crimes contra a dignidade sexual e ao cuidado por uma não revitimização.

3. Métodos

Trata-se de uma revisão narrativa, para a qual, foi feito pesquisas em artigos, livros

e jornais, por meio do Google Acadêmico e do Periódicos (Portal da CAPES), os critérios escolhidos para a busca de trabalhos e pesquisas foi dos últimos 10 anos, especificamente de 2010 a 2020.

4. Resultados e discussão

A partir da análise feita, os resultados obtidos com a entrevista cognitiva, são mais palpáveis e humanizados, com o olhar voltado às pessoas que foram expostas a vários tipos de violência, minimizando os danos psicológicos, vez que, essas vítimas já fragilizadas e possivelmente com sentimentos de inferiorização, ansiedade, depressão, transtorno de estresse pós traumático, entre outros, são nocauteadas por vários questionamentos a respeito da violência vivida, visto que, nos sistemas judiciais são aceitos como provas: exibição de documento ou coisa, confissão, inspeção judicial, prova testemunhal, documental e pericial, entretanto, a menos confiável é a prova testemunhal, que pode ser consequência da influência sofrida pelas falsas denúncias, que causam a depreciação do depoimento de verdadeiras vítimas e injustas condenações, vez que, os resultados dos exames periciais de corpo de delito podem ser inconclusivos, por diversos fatores, existindo apenas a palavra de quem foi afrontado e da suposta vítima como provas.

Os falsos testemunhos são motivados muitas vezes por vingança, essa ação dentro da área criminal, recebe o nome de Síndrome da Mulher de Potifar, em resumo, Queiroz (2020),³ expõe que a síndrome recebeu essa nomenclatura em referência a uma passagem bíblica, na qual, Potifar guarda do palácio real, ordena que prendam seu servo José, apoiado no discurso de sua esposa, que após várias tentativas frustradas em ter vantagens sexuais com José, resolve acusá-lo de tentativa de estupro. O ato de denunciar alguém falsamente, neste caso, ao ser rejeitada por um homem, a mulher vem atribuir a ele falsamente, algum crime de estupro, assim sendo, dificulta o trabalho investigativo em relação aos crimes contra a dignidade sexual, vez que, há testemunhos reais e inventados.

Para Ambrosio (2010),⁴ o testemunho de uma pessoa sobre um acontecimento está calcado essencialmente no tripé: percepção, memória e expressão do fato. A percepção consiste em atribuir significados às experiências vividas, sofre influências de fatores internos e externos, vez que, é um processo pessoal e sua percepção da realidade é transformada a partir de tendências afetivas, como o desejo de que um acontecimento de fato se realize ou não. Memória diz respeito ao conjunto de mecanismos psíquicos responsáveis pelo

armazenamento das informações recebidas, é influenciado apenas por condições orgânicas e a evocação da memória é influenciada por tendências afetivas, visto que, a relação entre o evento, o contexto, o estado de espírito e o conhecimento do observador a respeito do acontecido, interferem diretamente na memória.

Expressão do fato é resgatar os acontecimentos observados ou vividos e reproduzi-los com fidelidade, por meio da evocação voluntária. Por não haver um profissional habilitado nas técnicas de entrevista cognitiva, as vítimas que conseguem superar suas barreiras internas e denunciar o agressor, correm risco de uma revitimização, pelo sistema de justiça, ao ter seu depoimento colhido por alguém que não a acolheu adequadamente, desta forma, acabam revivendo inúmeras vezes, toda a violência sofrida, em contrapartida, o profissional habilitado percebe a fragilidade das provas e segundo Paulo, Albuquerque e Bull⁵ “estabelecer e manter uma boa relação com a testemunha é um procedimento fundamental não só no início, mas também ao longo de toda a entrevista,” este profissional deve intervir o mínimo possível nos depoimentos, uma vez que, as respostas podem sofrer influência pelas tendências afetivas, como também podem ser produto de lembranças fragmentadas, ou até mesmo uma resposta equivocada em razão do medo sentido pela testemunha/vítima com a pergunta, analisando da forma mais adequada ambos os lados, visto que, há a possibilidade de existir a síndrome da mulher de Potifar e desta maneira, auxilia a investigação criminal.

5. Considerações finais

As contribuições dos estudos realizados apontam que a entrevista cognitiva contribui com uma intervenção que facilite o relato da vítima, testemunha e suspeito, promovendo confiança, tranquilidade e as orientando em como acessar suas memórias sobre o evento ocorrido, pois estes relatos podem favorecer a investigação de diversas maneiras, descrevendo e/ou recordando diversas fontes de informações, como: locais, horários, características do agressor, características do ambiente físico e social, entre outras pistas, objetivando uma compreensão do discurso e o cuidado pela não revitimização.

Referências

1. Souto L. Violência contra a mulher: País tem um estupro a cada 08 minutos, diz anuário de Segurança Pública. UOL/Universa. 2020 out 18; 1:1-11.

2. Mota MS. A cifra negra e o processo de vitimização na Criminologia Cultural. Jusbrasil. 2018; 1:1-4.
3. Queiroz LO. A síndrome da mulher de Potifar e a palavra da vítima nos eventos inverídicos de acusação de crimes de estupro. Centro Universitário Icesp; 2020 jun; 1(1):51-68.
4. Ambrosio G. Psicologia do testemunho. Rev. Direito Econ. Socioambiental. 2010 jul-dez; 1(2):395-407. <https://doi.org/10.7213/rev.dir.econ.socioambienta.01.002.AO08>
5. Paulo RM, Albuquerque PB, Bull R. A Entrevista Cognitiva Melhorada: Pressupostos teóricos, investigação e aplicação. Revista Psicologia. 2014 dez; 28(2):21-30. <https://doi.org/10.17575/rpsicol.v28i2.639>